



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA
PREGÃO PRESENCIAL**

AVISO DO PREGOEIRO

Aos interessados,

Visando possível necessidade de comunicação entre esta Prefeitura Municipal de Além Paraíba/MG e sua empresa, solicitamos preenchimento e envio para o e-mail leo.licitacao@alemparaiba.mg.gov.br do Recibo de Retirada do Edital **contendo o endereço eletrônico de sua empresa.**

A não remessa do recibo não é obrigatória e não inabilita licitante, mas exige a Prefeitura Municipal de Além Paraíba de comunicar eventuais alterações no presente Edital (via e-mail da empresa interessada em participar), não cabendo posteriormente qualquer reclamação.

Recomendamos, ainda, acompanhamento constante pelos endereços eletrônicos www.alemparaiba.mg.gov.br e www.diariomunicipal.com.br/amm-mg, onde são divulgados os atos normativos e administrativos do município.

O endereço eletrônico do site do município poderá ser substituído temporariamente pelo <http://prefeitura.alemparaiba.blog.br/>

**Leonardo Lopes Cendon
Pregoeiro**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA
PREGÃO PRESENCIAL**



MODELO DE RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL PELA INTERNET

(enviar pelo e-mail leo.licitacao@alemparaiba.mg.gov.br)

À PREFEITURA MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA/MG
PROCESSO L
ICITATÓRIO: ____/2017
PREGÃO PRESENCIAL: ____/2017
OBJETO:

Razão Social:
CNPJ nº:
Endereço:
e-mail:
Cidade/estado:
Telefone/fax:

Obtivemos, através do acesso, nesta data, cópia do instrumento convocatório da licitação acima identificada.

LOCAL, _____ DE _____ DE 2017.

ASSINATURA:
NOME LEGÍVEL:
QUALIFICAÇÃO/CARGO:
IDENTIDADE/CPF:



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA
PREGÃO PRESENCIAL

EDITAL DE LICITAÇÃO - RETIFICADO

- FOI COMPLEMENTADO A DESCRIÇÃO DOS ITENS

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 052/2017 - PREGÃO PRESENCIAL N.º 020/2017

- ✚ LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE, CONFORME ARTIGO 44 DA LEI MUNICIPAL N.º 2.909 DE 25 DE ABRIL DE 2011 QUE REGULAMENTA NO MUNICÍPIO O TRATAMENTO DIFERENCIADO E FAVORECIDO ÀS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE QUE TRATA A LEI COMPLEMENTAR FEDERAL N.º 147 DE 07 DE AGOSTO DE 2014, EXCETO PARA O **ITEM 275** QUE É DE AMPLA CONCORRÊNCIA.
- ✚ **OBJETO:** REGISTRO DE PREÇO PARA futura e eventual compra de EXPEDIENTE e afins, necessários para atender as demandas de diversas Secretarias Municipais, pelo período de 12 (meses).
- ✚ **APRESENTAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO DOS LICITANTES:** dia 19/05/2017 às 09h00minh (nove horas).
- ✚ **ABERTURA DA SESSÃO DO PREGÃO PRESENCIAL:** dia 19/05/2017 às 09h00minh (nove horas). Não havendo expediente nas datas supracitadas, o credenciamento e a abertura da sessão ficarão prorrogados para o primeiro dia útil subsequente, nos mesmos horários.
- ✚ **LOCAL:** Sala de Reuniões da Secretaria Municipal de Administração, à Rua Dr. Heitor Mendes do Nascimento, 40/2º andar - São José, Além Paraíba - MG.
- ✚ **CONSULTAS AO EDITAL:** Na íntegra, e Edital estará disponível no site deste município www.alemparaiba.mg.gov.br, e permanecerá afixado no quadro de avisos localizado no *hall* da Secretaria Municipal de Administração à Rua Dr. Heitor Mendes do Nascimento, 40/2º andar - São José, Além Paraíba - MG, conforme art. 123 da Lei Orgânica Municipal ou ainda podendo ser obtida no Departamento de Licitações, no horário de 12 às 16 horas.
- ✚ **ESCLARECIMENTOS:** As decisões do Prefeito Municipal de Além Paraíba e do Pregoeiro serão publicadas no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, no endereço www.diariomunicipal.com.br/amm-mg, conforme Lei Municipal n.º 3.282 de 23/12/2014, regulamentada pelo Decreto Municipal n.º 4.967 de 07/01/2015 e poderão constar no *site* www.alemparaiba.mg.gov.br deste município, e afixada no quadro de avisos localizado no *hall* de entrada (1º andar) do Paço Municipal, conforme art. 123 da Lei Orgânica Municipal, podendo ser aplicado o disposto no § 1º, do art. 109 da Lei Federal n.º 8.666/93. O e-mail para contato, pedidos de esclarecimento e outros referente a este Pregão é leo.licitacao@alemparaiba.mg.gov.br, telefone (32) 3462-6733.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA
PREGÃO PRESENCIAL**



PREÂMBULO

I - OBJETO

II - ÁREA SOLICITANTE

III - CONSULTAS AO EDITAL E ESCLARECIMENTOS

IV - CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

V - APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA COMERCIAL E DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

VI - PROPOSTA COMERCIAL

VII - DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

VIII - CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

IX- CREDENCIAMENTO

X - PROCEDIMENTOS DA SESSÃO DO PREGÃO

XI - RECURSOS E IMPUGNAÇÕES

XII - ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

XIII - CONDIÇÕES GERAIS DA ENTREGA E FISCALIZAÇÃO

XIV - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

XV - PAGAMENTO

XVI - DISPOSIÇÕES GERAIS

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

ANEXO II - MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

ANEXO III - MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO

ANEXO IV - MODELO DE DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO

ANEXO V - MODELO DE DECLARAÇÃO DE EMPREGADOR PESSOA JURÍDICA

ANEXO VI - MODELO DE DECLARAÇÃO DE ME, EPP OU EQUIPARADA

ANEXO VII - MODELO DECLARAÇÃO DE OPÇÃO PELO "SIMPLES NACIONAL"

ANEXO VIII - MODELO DE DECLARAÇÃO DE FATOS SUPERVENIENTES E IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO

ANEXO IX - MODELO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

ANEXO X - MINUTA DE CONTRATO.

**Miguel Belmiro de Souza Júnior
Prefeito Municipal**



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA PREGÃO PRESENCIAL

PREÂMBULO

A Prefeitura Municipal de Além Paraíba, através do Prefeito Municipal Miguel Belmiro de Souza Júnior, levam ao conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade **Pregão Presencial**, conforme descrito neste Edital e seus Anexos, com base da Lei Federal nº 8.666/93, Lei nº 10.520/02, Lei Complementar 123/06 e do Decreto Municipal nº 3.799, de 10 de dezembro de 2008, do tipo **MENOR PREÇO UNITÁRIO**.

Os trabalhos serão conduzidos pelo Pregoeiro Leonardo Lopes Cendon e Equipe de Apoio, integrada pelos servidores Angela Maria Ferreira, Cristiane Lima de Andrade e Hércules Fontanella Júnior, designados pela Portaria Municipal n.º 026/2017, publicada em 02/01/2017.

O Pregão será realizado **dia 19 de maio de 2017, com início as 09:00h (nove horas)**, na Rua Dr. Heitor Mendes do Nascimento nº 040, São José, na cidade de Além Paraíba, Minas Gerais, CEP 36.660-000, na sala de licitações, quando deverão ser apresentados, no início, o(s) documento(s) para credenciamento, da declaração de que a proponente cumpre os requisitos de habilitação e dos envelopes proposta de preços e documentos de habilitação.

I - OBJETO

1.1 REGISTRO DE PREÇO PARA futura e eventual compra de EXPEDIENTE e afins, necessários para atender as demandas de diversas Secretarias Municipais, pelo período de 12 (meses), em conformidade com este Edital e seus Anexos.

II - ÁREA SOLICITANTE

2.1 Secretarias Municipais: Administração, Assistência Social, Cultura Esporte Lazer e Turismo, Educação e Serviços e Obras Públicas e Saúde.

III - CONSULTAS, ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES

3.1 Na íntegra, o Edital estará disponível no site deste município www.alemparaiba.mg.gov.br, e permanecerá afixado no quadro de avisos localizado no *hall* da Secretaria Municipal de Administração à Rua Dr. Heitor Mendes do Nascimento, 40/2º andar – São José, Além Paraíba - MG, conforme art. 123 da Lei Orgânica Municipal ou ainda podendo ser obtida no Departamento de Licitações, no horário de 12 às 16 horas.

3.2 As empresas e/ou representantes que tiverem interesse em participar do certame, obrigam-se a acompanhar as publicações referentes com vista a possíveis alterações e avisos do processo no Diário Oficial “Minas Gerais” www.diariomunicipal.com.br/amm-mg e site www.alemparaiba.mg.gov.br, conforme o caso.

3.3 Os pedidos de esclarecimentos sobre o edital poderão ser encaminhados para o *e-mail* leo.licitacao@alemparaiba.mg.gov.br, via telefone (32) 3462-6733 ou, ainda, no Departamento de Licitações em até 02 (dois) dias antes da data marcada para abertura das propostas.

3.4 **Impugnações** aos termos deste Edital poderão ser interpostas por cidadão até o 5º dia útil, e por licitantes até o 2º dia útil, que anteceder a abertura das propostas, mediante petição a ser enviada, preferencialmente, para o endereço eletrônico leo.licitacao@alemparaiba.mg.gov.br, ou protocolizadas no Departamento de Licitações, dirigidas ao(a) Pregoeiro(a).

3.5 A petição deverá ser assinada pelo cidadão, acompanhada de cópia de seu documento de identificação e CPF, ou pelo representante legal ou credenciado do licitante, com indicação de sua razão social, número do CNPJ, endereço eletrônico e endereço, acompanhado de cópia do documento



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA PREGÃO PRESENCIAL

de identificação e CPF do signatário e comprovante do poder de representação legal (contrato social, se sócio, contrato social e procuração, se procurador, somente procuração, se pública).

3.6 A Prefeitura não se responsabilizará por impugnações endereçadas por outras formas ou outros endereços eletrônicos, e caso não tenha sido acusado recebimento pelo(a) Pregoeiro(a), e que, por isso, sejam intempestivas.

3.7 Acolhida a impugnação, será designada nova data para a realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

3.8 A decisão do(a) Pregoeiro(a) será enviada ao impugnante por e-mail, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, e será divulgada no site desta prefeitura para conhecimento de todos os interessados.

IV - CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

4.1 Poderão participar deste Pregão pessoas jurídicas do ramo pertinente ao objeto licitado, que cumpram plenamente os requisitos de habilitação constantes do edital, com ampla concorrência para os itens: **76, 83, 91 E 95** e para os demais itens a participação é exclusivamente pessoas jurídicas - microempresas e empresas de pequeno porte, conforme artigo 44 da lei municipal nº 2.909 de 25 de abril de 2011 que regulamenta no município o tratamento diferenciado e favorecido às microempresas e empresas de pequeno porte que trata a lei complementar federal nº 147 de 2014.

4.2 Participarão da sessão do Pregão Presencial os representantes dos licitantes efetivamente credenciados.

4.3 Não poderá participar da presente licitação empresa:

4.3.1 suspensa de participar em licitação e impedida de contratar com a Prefeitura Municipal de Além Paraíba.

4.3.2 declarada inidônea para licitar ou contratar com quaisquer órgãos da Administração Pública;

4.3.3 impedida de licitar e contratar com o Estado de Minas Gerais;

4.3.4 em consórcio;

4.3.5 com falência decretada;

4.3.6 cujo objeto social não seja compatível com o objeto desta licitação.

4.4 A observância das vedações do item anterior é de inteira responsabilidade do licitante que, pelo descumprimento, sujeita-se às penalidades cabíveis.

V - APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA COMERCIAL E DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

5.1 Os documentos de Habilitação e Proposta Comercial deverão ser apresentados, em envelopes distintos, colados e indevassáveis, sob pena de desqualificação, contendo em sua parte externa, as seguintes informações:

AO PREGOEIRO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA - MG
PROCESSO LICITATÓRIO Nº .../2017



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA
PREGÃO PRESENCIAL

PREGÃO PRESENCIAL Nº .../2017
"PROPOSTA COMERCIAL"
RAZÃO SOCIAL E ENDEREÇO

AO PREGOEIRO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA – MG
PROCESSO LICITATÓRIO Nº .../2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº .../2017
"DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO"
RAZÃO SOCIAL E ENDEREÇO

VI - PROPOSTA COMERCIAL

6.1 A proposta comercial poderá ser apresentada conforme modelo do **Anexo II**, ou em modelo próprio, desde que contenha todas as informações ali previstas, em uma via, com identificação da empresa proponente, n.º do CNPJ, endereço, números de telefone e fac-símile, *e-mail*, e assinatura do seu representante legal ou credenciado, devidamente identificado e qualificado.

6.2 Apresentar a descrição detalhada do objeto do Pregão, em conformidade com as especificações contidas no Anexo, a descrição deve ser firme e precisa, sem alternativa de preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado por item.

6.3 A proposta será processada e julgada conforme o **menor preço unitário**.

6.4 Os valores deverão ser expressos em moeda corrente nacional, com até 2 (duas) casas decimais após a vírgula.

6.5 Prazo de validade não inferior a 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação.

6.5.1 Caso esse prazo não esteja expressamente indicado na Proposta Comercial, o mesmo será considerado como aceito para efeito de julgamento.

6.6 Decorridos 60 (sessenta) dias da data do recebimento das propostas, sem convocação para a contratação, as licitantes ficam liberadas dos compromissos assumidos.

6.6.1 Se, por motivo de força maior, a adjudicação não puder ocorrer dentro do período de validade das propostas, ou seja, 60 (sessenta) dias, poderá ser solicitada prorrogação da validade a todos os licitantes classificadas, por igual prazo, no mínimo, caso persista o interesse da Prefeitura Municipal de Além Paraíba/MG.

6.6.2 A prorrogação da validade das propostas, caso solicitada, nos termos do subitem anterior, dependerá do consentimento dos licitantes quanto à respectiva proposta.

6.7 A proponente somente poderá apresentar uma única Proposta.

6.8 Toda a especificação estabelecida para o objeto será tacitamente aceita pelo licitante, no ato da entrega de sua Proposta Comercial.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA PREGÃO PRESENCIAL

6.9 A apresentação da Proposta Comercial pressupõe pleno conhecimento e atendimento às exigências previstas no Edital.

6.10 O licitante, ainda, será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no Pregão Presencial, assumindo como firme e verdadeira sua proposta e lances.

6.11 O licitante detentor do menor preço na etapa de lances do Pregão deverá apresentar proposta comercial ajustada ao preço final, conforme modelo do **Anexo II**.

VII - DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

7.1 O licitante que ofertar o menor preço deverá apresentar a documentação abaixo relacionada:

7.1.1 Habilitação Jurídica

a) registro comercial, no caso de empresa individual;

b) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedade comercial e, no caso de sociedade por ações, acompanhado do documento de eleição de seus administradores, caso não seja entregue por ocasião de credenciamento;

c) decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo Órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

7.1.2 Regularidade Fiscal/Econômica

a) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

b) prova de regularidade relativa a Seguridade Social (INSS), por meio de certidão, e relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, através do Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) ou do documento denominado "Situação de Regularidade do Empregador", com prazo de validade em vigor na data de encerramento do prazo de entrega dos envelopes;

c) prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante apresentação de Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, fornecida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional;

d) prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, mediante apresentação de certidão emitida pela Secretaria competente do Estado;

e) prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, mediante apresentação de certidão emitida pela Secretaria competente do Município.

f) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 (NR)

g) prova de atendimento aos requisitos previstos na Lei Complementar nº 123/06 e na Lei Estadual nº 20.826/13, para se enquadrar como:

1. ME ou EPP definida pelo art. 3º da Lei Complementar nº 123/06, por meio de certidão expedida pela Junta Comercial comprovando sua condição, conforme artigo 1º e 8º da



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA PREGÃO PRESENCIAL

Instrução Normativa nº 103 de 30/04/2007 do Departamento Nacional de Registro do Comércio –DNRC; ou

2. Sociedade cooperativa equiparada à ME ou EPP por meio de comprovação de que tenha auferido, no ano-calendário anterior, receita bruta correspondente aos limites definidos no inciso II do art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, nela incluídos os atos cooperados e não cooperados.
3. Quando optante pelo SIMPLES nacional: comprovante de opção pelo SIMPLES obtido no sítio da Secretaria da Receita federal e declaração conforme (modelo anexo VII).

h) certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, cuja pesquisa tenha sido realizada em data não inferior a 60 (sessenta) dias da data prevista para apresentação dos envelopes.

7.1.3 Declarações:

a) Declaração expressa de que o licitante não emprega trabalhador nas situações previstas no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal (modelo do **Anexo V**), assinada pelo representante legal do licitante;

7.1.4 Qualificação Técnica

a) Atestado de Capacidade Técnica – Comprove a aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

7.2 Os documentos relacionados no item 7.1 deste Título poderão ser substituídos pelo Cadastro de Fornecedores de Além Paraíba - CAFAP, da Prefeitura Municipal de Além, desde que expressamente indicados no referido cadastro.

7.3 No caso de não constar no CAFAP da Prefeitura Municipal de Além Paraíba documento exigido no item 7.1, o licitante deverá complementar a documentação exigida.

7.4 Se os documentos relacionados no item 7.1.2, e indicados no CAFAP da Prefeitura Municipal de Além Paraíba, estiverem com os prazos vencidos, deverão ser apresentados novos documentos, em vigor.

7.5 A apresentação do CRC não dispensa a apresentação do ato constitutivo, estatuto ou contrato social e alterações em vigor, devidamente registrado, ou instrumento público ou particular de procuração, ou Carta de Credenciamento, com vistas à conferência da assinatura do representante legal aposta nos documentos.

7.6 O licitante obriga-se a declarar a superveniência de fato impeditivo da habilitação, observadas as penalidades cabíveis. (modelo do Anexo IX)

7.7 Se o licitante for Matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, excetos aqueles documentos que pela própria natureza comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

7.8 O Pregoeiro e a equipe de apoio efetuarão consulta ao *site* da Receita Federal na *internet* para certificação sobre a regularidade da inscrição da empresa no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - **CNPJ**, em observância à Instrução Normativa nº 568, de 08/09/2005, da Secretaria da Receita



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA PREGÃO PRESENCIAL

Federal do Brasil, confirmando, ainda, a autenticidade dos demais documentos extraídos pela *internet*, junto aos *sites* dos órgãos emissores, para fins de habilitação.

7.9 Os documentos exigidos neste edital poderão ser apresentados **em original ou por qualquer processo de cópia legível, autenticada por cartório competente**, com exceção dos extraídos pela *internet*, com vigência plena na data fixada para sua apresentação.

7.10 Serão admitidas fotocópias sem autenticação cartorial, desde que os respectivos originais sejam apresentados ao Pregoeiro ou à Equipe de Apoio para autenticação, durante a sessão do Pregão.

7.11 Os documentos que não possuem prazo de vigência estabelecido pelo órgão expedidor, deverão ser datados dos últimos 60 (sessenta) dias até a data de abertura do Pregão.

7.12 Os documentos mencionados neste Título não poderão ser substituídos por qualquer tipo de protocolo, ou apresentados por meio de discos magnéticos.

7.13 A ausência de documento ou a apresentação dos documentos de habilitação em desacordo com o previsto neste Título **inabilitará** o licitante.

VIII – CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

8.1 O critério de julgamento será o de menor preço, representado pelo menor valor total do objeto, desde que atendidas as especificações e demais condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

8.1.1 O(a) Pregoeiro(a) poderá solicitar amostra do objeto ou promover diligência, conforme o caso, junto ao licitante detentor do menor preço, antes do julgamento, para verificação de sua conformidade com as especificações exigidas neste Edital.

8.2 Será desclassificada a Proposta Comercial que:

8.2.1 não se refira à integralidade do objeto.

8.2.2 não atenda às exigências estabelecidas neste Edital ou em diligência;

8.2.3 tenha suas amostras, quando solicitadas, consideradas em desacordo com as especificações deste Edital e da legislação aplicável, por meio de parecer técnico emitido pela área solicitante, ou que não sejam entregues no prazo determinado, sem justificativa aceita pelo(a) Pregoeiro(a);

8.2.4 apresente preços simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços de mercado acrescidos dos respectivos encargos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do licitante, para os quais ele renuncie à parcela ou à totalidade da remuneração; ou superestimados ou manifestamente inexequíveis, assim considerados nos termos do disposto no art.44, § 3º e art. 48, II da Lei nº 8.666/93

8.2.5 Se o(a) Pregoeiro(a) entender que há indícios de inexequibilidade do preço, fixará prazo para que o licitante demonstre a formação do seu preço, por meio de planilha de custos, contratações em andamento, justificativas e demais documentos comprobatórios.

8.2.6 Caso não seja comprovada a exequibilidade da proposta esta será desclassificada.

8.2.7 Erros de soma e/ou multiplicação ou falhas formais apurados na Proposta Comercial poderão ser corrigidos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA PREGÃO PRESENCIAL

8.2.8 Serão corrigidos erros formais ou os valores conforme a divergência apurada, de forma a prevalecer, sempre, o valor total menor ou igual ao valor do lance ofertado na sessão do Pregão ou o valor negociado com o(a) Pregoeiro(a), após diligência e anuência do licitante.

8.2.9 A correção será consignada em ata de julgamento.

8.2.10 Serão desconsiderados os valores a partir da terceira casa decimal.

8.2.11 Não se considerará qualquer oferta de vantagem.

8.2.12 O(a) Pregoeiro(a), no julgamento das propostas, poderá desconsiderar evidentes falhas formais sanáveis que não afetem o seu conteúdo.

8.2.13 As propostas e documentação apresentadas poderão ser submetidas à apreciação da Área Solicitante para verificação do atendimento ao objeto licitado, mediante parecer fundamentado.

IX - CREDENCIAMENTO

9.1 No dia, hora e local designados no Edital, o interessado ou seu representante legal deverá proceder ao respectivo credenciamento junto ao(a) Pregoeiro(a).

9.2 As empresas licitantes poderão ser representadas na sessão do Pregão por seu sócio, proprietário ou dirigente, desde que apresente Estatuto ou Contrato Social atualizado ou Registro Comercial, no caso de empresa individual, acompanhado de documento de identidade.

9.2.1 A representação também poderá ser feita por procurador munido de Instrumento público ou particular ou por Carta de Credenciamento, conforme modelo do Anexo III, comprovando a outorga de poderes necessários para a formulação de propostas e a prática de todos os demais atos inerentes ao Pregão, juntamente com documento de identidade do credenciado ou procurador e, caso não seja instrumento público ou com firma reconhecida, documento que comprove a representação legal do outorgante.

9.2.2 Os documentos poderão ser apresentados por cópia autenticada ou por cópia simples acompanhada do respectivo original para autenticação pelo(a) Pregoeiro(a) ou Equipe de Apoio.

9.3 O credenciamento do representante do licitante junto ao(a) Pregoeiro(a) implica a presunção de sua capacidade legal para realização das transações inerentes ao Pregão Presencial e a responsabilidade legal pelos atos praticados.

9.4 No momento do credenciamento, o representante do licitante deve apresentar, fora de envelope:

9.4.1 declaração, conforme modelo do Anexo IV, de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, a teor do art. 4º, VII da Lei Federal nº 10.520/02;

9.4.2 se o licitante estiver apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 a 49 da Lei Complementar n.º 123/2006, declaração, conforme modelo do Anexo VI, de que cumpre os requisitos legais para qualificação como Microempresa (ME), Empresa de Pequeno Porte (EPP), nos termos do art. 3º da citada Lei, e de que não está sujeito a quaisquer dos impedimentos do § 4º deste artigo, ou para qualificação como cooperativa equiparada, nos termos do art. 34 da Lei 11.488/07.

9.5 O licitante que apresentar declaração falsa responderá por seus atos, civil, Penal e administrativamente, sob pena de responsabilização nos termos da lei.

X - PROCEDIMENTOS DA SESSÃO DO PREGÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA PREGÃO PRESENCIAL

10.1 Após o encerramento do credenciamento dos representantes dos licitantes, o(a) Pregoeiro(a) declarará aberta a sessão do Pregão, oportunidade em que não mais aceitará novos licitantes.

10.2 Aberta a sessão, os representantes credenciados entregarão os envelopes contendo a **Documentação de Habilitação** e a **Proposta Comercial** e, separadamente, **Declaração**, conforme modelo do **Anexo IV**, dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, a teor do art. 4º, VII da Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002.

10.2.1 A ausência da referida declaração ou a apresentação em desconformidade com a exigência prevista inviabilizará a participação da proponente neste Pregão.

10.3 Compete ao Pregoeiro proceder à abertura dos envelopes Proposta de Preços, conservando intactos os envelopes Documentos de Habilitação e sob a guarda do Pregoeiro/ Órgão Licitante.

10.4 Ao Pregoeiro, após a abertura das Propostas Comerciais, procederá à verificação de sua conformidade de acordo com os requisitos estabelecidos no edital.

10.4.1 Na hipótese de ser necessária a realização de diligências para comprovação da exequibilidade dos preços, a sessão poderá ser suspensa, sendo agendada nova data e horário para sua continuidade.

10.5 Será desclassificada a proposta que:

- a) deixar de atender quaisquer das exigências preconizadas para a correspondente apresentação;
- b) apresentar rasuras ou entrelinhas que prejudiquem sua análise;
- c) oferecer vantagem não prevista neste Edital, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido, ou ainda vantagem baseada nas ofertas das demais proponentes;
- d) apresentar preço(s) manifestamente inexequível(is);
- e) apresentar preço(s) simbólico(s) ou de valor(es) zero;

10.6 O Pregoeiro classificará, para a etapa de lances, o autor da proposta de menor preço e aqueles que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento), relativamente à de menor preço.

10.6.1 Se não houver no mínimo 3 (três) propostas comerciais nas condições definidas neste item, o Pregoeiro classificará as melhores propostas subseqüentes até o máximo de 3 (três), para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas.

10.6.2 Em caso de empate entre duas ou mais propostas, observar-se-ão, também para efeito de definição das proponentes que poderão oferecer lances, as seguintes regras:

- a) proposta de menor preço e todas as outras cujos valores sejam superiores até 10% (dez por cento) àquela de menor preço, devendo existir, nesta situação, no mínimo, 3 (três) propostas válidas para a etapa de lances, conforme previsto no subitem 10.5; ou
- b) todas as propostas coincidentes com um dos 3 (três) menores valores ofertados, se houver.

10.6.3 Na hipótese de ocorrência das previsões colacionadas no subitem 10.5.2, letras "a" e "b", para efeito do estabelecimento da ordem da classificação provisória das proponentes empatada, a



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA PREGÃO PRESENCIAL

correspondente definição será levada a efeito por meio de sorteio; cabe à vencedora do sorteio definir o momento em que oferecerá oferta/lance.

10.7 Em seguida, será iniciada a etapa de apresentação de lances verbais pelos proponentes classificados, que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes, a partir do autor da proposta classificada de maior preço, e os demais, em ordem decrescente de valor.

10.8 A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará na exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de posterior ordenação das propostas.

10.9 Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor de mercado.

10.10 Se houver apenas uma proposta, desde que atenda a todos os termos do edital e, ainda, sendo compatível com o valor de mercado, esta poderá ser aceita.

10.11 Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.

10.12 O Pregoeiro decidirá motivadamente pela negociação com a proponente de menor preço, para que seja obtido preço melhor.

10.13 Havendo propostas ou lances, conforme o caso, de microempresa ou empresa de pequeno porte, com intervalo de até 5% (cinco por cento) superiores à licitante melhor classificada no certame, serão essas consideradas empatadas, com direito de preferência pela ordem de classificação, nos termos do art. 44, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, para oferecer proposta.

10.13.1 O exercício do direito de preferência somente será aplicado quando melhor oferta da fase de lances não tiver sido apresentada pela própria microempresa ou empresa de pequeno porte.

10.14 Não sendo exercido o direito de preferência com apresentação de proposta/lance inferior à microempresa ou empresa de pequeno porte, conforme o caso, no prazo de 05 (cinco) minutos, após o encerramento de lances a contar da convocação do pregoeiro, ocorrerá a preclusão e a contratação da proposta originalmente mais bem classificada, ou a revogação do certame.

10.15 O licitante detentor do menor preço deverá encaminhar ao Pregoeiro a **Proposta Comercial, AJUSTADA AO PREÇO FINAL**, até 48 (quarenta e oito) horas, a contar do horário de realização do Pregão, sob pena de desclassificação.

10.15.1 Os documentos deverão ser protocolizados, em envelope lacrado, com identificação do licitante, número do Processo Licitatório e número do Pregão, no Departamento de Licitações à Rua Dr. Heitor Mendes do Nascimento, 40/2º andar, São José, Além Paraíba - MG, CEP 36.660-000.

10.15.2 O prazo para entrega da proposta poderá ser prorrogado, a pedido do licitante, com justificativa aceita pelo Pregoeiro.

10.16 Considerada aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo os Documentos de Habilitação da sua proponente, facultando-lhe o saneamento da documentação de natureza declaratória na própria sessão.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA PREGÃO PRESENCIAL

10.17 Aberto invólucro “documentação” em havendo restrição quanto a regularidade fiscal da microempresa ou empresa de pequeno porte, será a mesma declarada vencedora, abrindo prazo de 05 (cinco) dias para regularização, prorrogável por igual período mediante justificativa tempestiva aceita pelo Pregoeiro, a contar da convocação para assinatura do contrato ou retirada do instrumento equivalente.

10.18 A não regularização fiscal no prazo estabelecido no subitem 10.16, implicará decadência do direito de contratação, com aplicação das sanções previstas no título XIV do ato convocatório, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para negociar, nos termos do disposto no artigo 4º, inciso XXIII, da Lei nº 10.520 de 17/07/02.

10.19 Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor.

10.29 Se a proposta não for aceitável ou o licitante não atender às exigências de habilitação, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à verificação das condições de habilitação do licitante, na ordem de classificação e, assim, sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor.

10.21 Caso seja necessário, o Pregoeiro poderá suspender a sessão do Pregão para realização de diligências, designando nova data para sua continuidade, ficando intimados, no mesmo ato, os licitantes presentes.

10.21.1 Quando solicitado Amostra(s) dos produtos ofertados;

10.21.1.1 A(s) amostra(s) devem ser apresentadas em embalagem original, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas após a solicitação do(a) Pregoeiro(a), em embalagem lacrada, com identificação do licitante, nº do Processo Licitatório e nº do Pregão, devendo ser protocolizada na sala do Departamento de Licitação.

10.21.1.2 O licitante que não puder encaminhar a amostra no prazo acima indicado deverá solicitar sua prorrogação, por e-mail, desde que por motivo justificado e aceito pelo(a) Pregoeiro(a), que definirá prazo suficiente para o envio do produto, sob pena de desclassificação.

10.21.1.3 Em casos específicos, quando for inviabilizada a apresentação da amostra por justificativa aceita pelo(a) Pregoeiro(a), poderá ser enviado folder que contenha a especificação detalhada do produto, ou poderá haver indicação de locais, dentro do Município de Além Paraíba, onde o produto possa ser vistoriado.

10.21.1.4 A(s) amostra(s) será(ão) analisada(s) e testada(s) para verificação do atendimento às especificações do Termo de Referência, Anexo I do Edital, e verificação da equivalência da qualidade às marcas citadas como referência, com emissão de parecer técnico pela Área Solicitante, que constituirá elemento para julgamento da Proposta Comercial.

10.21.1.5 As amostras entregues, se aprovadas, serão computadas no quantitativo do objeto a ser entregue.

10.21.1.6 A(s) amostra(s) reprovada(s) permanecerá(ão) à disposição dos licitantes, que serão notificados para retirá-la(s) no Departamento de Licitação, no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias contados da data da notificação, eximindo-se a Prefeitura de qualquer ônus por inutilização ou dano decorrentes de testes efetuados no produto; todas as despesas com sua devolução correrão a cargo do licitante.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA PREGÃO PRESENCIAL

10.21.1.7 A(s) amostra(s) não recolhida(s) no prazo estipulado será(ão) inutilizada(s), ou será dada destinação, no entendimento de que o licitante abdicou da amostra, sem gerar direito à indenização.

10.21.1.8 Os licitantes que ofertarem produtos das marcas citadas como referência quando for o caso, ficam dispensados da apresentação de amostras.

10.22 Na reunião lavrar-se-á ata circunstanciada da sessão, com registro de todos os atos do procedimento e das ocorrências relevantes, assinada pelo Pregoeiro, Equipe de Apoio e pelos licitantes.

XI - RECURSOS E CONTRARAZÕES

11.1 Após a declaração do vencedor, durante a Sessão do Pregão, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, cuja síntese será lavrada em ata, sendo concedido o prazo de 3 (três) dias úteis para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos, na sala da Coordenadoria de Licitação.

11.2 Se as razões do recurso forem apresentadas na Sessão do Pregão, estas serão reduzidas a termo na respectiva Ata, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para apresentar contrarrazões no mesmo prazo, contados da lavratura da Ata, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

11.3 A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso.

11.4 O recurso e respectivas contrarrazões deverão obedecer aos seguintes requisitos, sob pena de não serem conhecidos:

11.4.1 ser dirigido ao Prefeito Municipal, aos cuidados do(a) Pregoeiro(a), conforme estabelecido no item 11.1 deste Título;

11.4.2 ser encaminhado para o endereço eletrônico leo.licitacao@alemparaiba.mg.gov.br, com assinatura digital, ou ser protocolizado na sala do Departamento de Licitações, em uma via original, contendo razão social, número do CNPJ e endereço da empresa, rubricado em todas as folhas e assinado pelo representante legal ou credenciado do licitante, acompanhado de cópia do documento de identificação e CPF do signatário e comprovante do poder de representação legal.

11.5 O(a) Pregoeiro(a) não se responsabilizará por razões ou contrarrazões endereçadas por outras formas ou outros endereços eletrônicos, e que, por isso, sejam intempestivas ou não sejam recebidas.

11.6 O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.7 O recurso será apreciado pelo(a) Pregoeiro(a), que poderá reconsiderar sua decisão, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, fazê-lo subir devidamente informado à autoridade superior, que decidirá no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado do recebimento.

11.8 A decisão acerca de recurso interposto será divulgada por meio de publicação no Diário Oficial Dos Municípios do Estado de Minas Gerais, no endereço eletrônico www.diariomunicipal.com.br/amm-mg, quando for o caso, podendo ser aplicado o disposto no art. 109, § 1º da Lei Federal n.º 8.666/93 e divulgadas no site www.alemparaiba.mg.gov.br.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA PREGÃO PRESENCIAL

11.9 Recursos contra decisão de anulação ou revogação do certame devem ser dirigidos ao Pregoeiro, protocolizados no Departamento de Licitações, na Rua Dr. Heitor Mendes do Nascimento, nº 40, Além Paraíba/MG, Cep.: 36.660-000, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, observando-se os requisitos indicados no subitem 11.4.2 acima.

XII - ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

12.1 Inexistindo manifestação recursal, o Pregoeiro adjudicará o objeto ao licitante vencedor, competindo à autoridade competente homologar o procedimento licitatório.

12.2 Existindo recurso(s) e constatada a regularidade dos atos praticados e após a decisão do(s) mesmo(s), a autoridade competente deve praticar o ato de adjudicação do(s) objeto(s) do certame à(s) proponente(s) vencedora(s).

12.3 Compete a autoridade competente homologar o Pregão.

XIII - CONDIÇÕES GERAIS DE CONTRATAÇÃO E FISCALIZAÇÃO

13.1 Se o licitante vencedor, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, deixar de assinar o contrato dentro do prazo estipulado, não tendo solicitado prorrogação de prazo com justificativa aceita pelo Pregoeiro, esta examinará as propostas subseqüentes e a habilitação dos licitantes, segundo a ordem de classificação, até a apuração da proposta que atenda ao edital, podendo ainda, negociar o preço.

13.2 A Secretaria de Administração será o gestor do contrato resultante desta licitação, sendo responsável pela permanente fiscalização de todas as fases de execução das obrigações e do desempenho da contratada.

13.3 O prazo para início da execução do serviço inicia-se no primeiro dia útil seguinte, contado a partir da assinatura do contrato.

13.4 Qualquer solicitação de prorrogação de prazo, decorrente desta licitação, somente será analisada se apresentada antes do decurso do prazo para tal e devidamente fundamentada.

13.5 A Prefeitura Municipal de Além Paraíba reserva para si o direito de alterar quantitativos, sem que isto implique alteração dos preços ofertados, obedecido o disposto no §1º, do artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93.

13.6 A(s) detentora(s) da(s) ATA(S) DE REGISTRO DE PREÇOS desta licitação, reconhece(m) validade do produto, por um período mínimo de 4 (quatro) meses da data da entrega, salvo quando o prazo de validade na hipótese de outro ser estabelecido pelo fabricante, quando couber, hipótese em que à data da entrega do produto conte, ainda, com no mínimo 50% (cinquenta por cento) desta, responsabilizando-se por qualquer substituição que se fizer necessária, decorrente do fornecimento pontual nos quantitativos constantes das Notas de Empenho ou Ordem de Compra.

13.7 o local, prazo e horários de entregas e as disposições constantes da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (ANEXO X), poderão ser alterados de acordo com as necessidades da Administração.

XIV - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1 O licitante que deixar de entregar documentação exigida para o certame, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do objeto do certame, não manter a proposta, falhar ou fraudar a execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Pública Municipal e, se for o caso, será descredenciado do CAFAP – Cadastro de Fornecedores de Além Paraíba, pelo prazo de até



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA PREGÃO PRESENCIAL

cinco anos, sem prejuízo das multas previstas neste edital e no contrato e das demais cominações legais.

14.2 A aplicação da penalidade capitulada no subitem anterior não impossibilitará a incidência das demais cominações legais contempladas na Lei nº 8666/93, especialmente:

a) Multa de 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) do valor de cada contratação por dia de atraso na entrega do produto ou não substituição caso estes não sejam recebidos, em caráter definitivo em razão de não atender a qualidade do produto;

b) Multa de 20% (vinte por cento) do valor de cada contratação, no caso de atraso superior a 30(trinta) dias, com o conseqüente cancelamento do contrato;

14.2.1 O valor das multas aplicadas poderá ser feito:

a) Através de documento de arrecadação Municipal (DAM), devendo efetivar-se no prazo máximo de 10 (dez) dias contados da notificação.

b) Retenção dos créditos decorrentes do contrato até o limite dos prejuízos causados à Administração conforme art. 80 inciso IV.

c) Quando for o caso, cobrado judicialmente.

14.2.2 As penalidades previstas neste Edital poderão deixar de ser aplicadas, total ou parcialmente, a critério do Prefeito Municipal, se entender a justificativa apresentada pela adjudicatária como relevante.

14.3 Independente da aplicação das penalidades retro indicadas, a(s) proponente(s) ficará(ão) sujeita(s), ainda, à composição das perdas e danos causados à Administração e decorrentes de sua inadimplência, bem como arcará(ão) com a correspondente diferença de preços verificada em nova contratação, na hipótese da(s) proponente(s) classificada(s) não aceitar(em) a contratação pelos mesmos preços e prazos fixados pela inadimplente.

14.4 Para efeito de aplicação de qualquer penalidade são assegurados o contraditório e a ampla defesa.

XV - PAGAMENTO

15.1 Os recursos financeiros para suportar a eficácia do presente objeto, serão atendidos por verbas, constantes do orçamento do ano vigente.

15.2 O pagamento decorrente da concretização do objeto desta licitação será efetuado em parcelas mediante apresentação de Nota, com aceite da Secretaria solicitante.

15.3 A Contratada deverá apresentar Documento Fiscal e depois de comprovada a prestação do serviço licitado nas condições exigidas, o pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após o recebimento da nota fiscal/fatura na Secretaria de Finanças.

15.4 Para pagamento a empresa deverá apresentar certidão comprobatória da regularidade da CONTRATADA perante o INSS e FGTS.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA PREGÃO PRESENCIAL

15.5 Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.

15.6 O preço estipulado será reajustado a cada período de um ano, contado a partir da data de sua vigência, pelo INPC da FGV ou por outro índice oficial que venha a substituí-lo ou, na ausência de substituto, pela média simples dos principais índices econômicos que apuram a inflação anual acumulada.

XVI - DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1 O licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase desta licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará na imediata desclassificação ou inabilitação do licitante, ou a rescisão contratual, sem prejuízo das sanções administrativas, civis e penais cabíveis.

16.2 Uma vez incluído no processo licitatório, nenhum documento será devolvido, salvo se original a ser substituído por cópia reprográfica autenticada ou tratar-se dos envelopes de licitantes desqualificados e envelopes "Documentação de Habilitação" de licitantes cujas propostas tenham sido desclassificadas.

16.3 Na análise da documentação e no julgamento das propostas comerciais, o Pregoeiro poderá, a seu critério, solicitar o assessoramento técnico de órgãos ou de profissionais especializados.

16.4 Toda a documentação apresentada neste edital e seus anexos são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe que se mencione em um documento e se omite em outro será considerado especificado e válido.

16.5 O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá adotar medidas saneadoras, durante o certame, e relevar omissões e erros formais, observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometam a lisura da licitação, sendo possível a promoção de diligências junto aos licitantes, destinadas a esclarecer a instrução do processo, conforme disposto no § 3º, do art. 43, da Lei Federal nº 8.666/93.

16.6 Se houver solicitação de documentos, estes deverão ser apresentados em original ou em cópia autenticada por cartório, sendo possível, ainda, a autenticação dos mesmos pelo Pregoeiro ou Equipe de Apoio;

16.7 O não cumprimento da diligência poderá ensejar a desclassificação da proposta ou a inabilitação do licitante.

16.8 As decisões do Prefeito Municipal de Além Paraíba e do Pregoeiro serão publicadas no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, no endereço www.diariomunicipal.com.br/amm-mg, conforme Lei Municipal nº 3.282 de 23/12/2014, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 4.967 de 07/01/2015 e poderão constar no site www.alemparaiba.mg.gov.br deste município, e afixada no quadro de avisos localizado no *hall* de entrada (1º andar) do Paço Municipal, conforme art. 123 da Lei Orgânica Municipal, podendo ser aplicado o disposto no § 1º, do art. 109 da Lei Federal nº 8.666/93.

16.9 A participação do licitante nesta licitação implica no conhecimento integral dos termos e condições inseridas neste edital, bem como das demais normas legais que disciplinam a matéria.

16.10 A presente licitação não importa, necessariamente, em contratação, podendo a Prefeitura Municipal de Além Paraíba revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público,



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA PREGÃO PRESENCIAL

derivadas de fato superveniente comprovado ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação, mediante ato escrito e fundamentado, disponibilizado no sistema para conhecimento dos licitantes.

16.11 A Prefeitura Municipal de Além Paraíba poderá prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura.

16.12 Fica eleito o foro da Comarca de Além Paraíba, Estado de Minas Gerais, para dirimir eventuais conflitos de interesses decorrentes desta licitação, valendo esta cláusula como renúncia expressa a qualquer outro foro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

16.13 Constituem anexos deste edital, dele fazendo parte integrante:

- Anexo I - Termo De Referência
- Anexo II - Modelo De Proposta Comercial
- Anexo III - Modelo De Carta De Credenciamento
- Anexo IV - Modelo De Declaração De Habilidade
- Anexo V - Modelo De Declaração De Empregador Pessoa Jurídica
- Anexo VI - Declaração De Me, EPP ou Equiparada
- Anexo VII - Declaração de Opção pelo "Simples Nacional"
- Anexo VIII - Declaração De Fatos Supervenientes E Impeditivos Da Habilidade
- Anexo IX - Modelo Ata de Registro de Preços.
- Anexo X - Minuta de Contrato.

Além Paraíba, 26 de abril de 2017.

Pregoeiro: Leonardo Lopes Cendon

Equipe de Apoio: Angela Maria Ferreira, Cristiane Lima de Andrade e Hércules Fontanella Júnior.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA
PREGÃO PRESENCIAL**



ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

SECRETARIAS MUNICIPAIS DIVERSAS

CAPÍTULO I - DO OBJETO

1.1 - O presente Termo de Referência tem por objeto determinar as condições de aquisição futura de **MATERIAL DE EXPEDIENTE E AFINS**, em atendimento a secretarias diversas, pelo período de 12 meses.

1.2- A aquisição será realizada mediante processo licitatório a ser definido pelo departamento de Licitações, do tipo menor preço, conforme condições do Edital e deste Termo de Referência.

CAPÍTULO II - DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1 - Adotar-se á o SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS para a presente contratação em razão de:

a) Haver previsão de aquisições frequentes dos materiais ora licitados, visando atender à necessidade de ressuprimento do estoque do almoxarifado e;

b) Não possibilidade de determinação precisa do quantitativo de materiais a serem adquiridos pela Prefeitura Municipal de Além Paraíba, especialmente em função da equação: recursos orçamentários disponíveis/preço de venda final, objetivando-se possibilitar a Prefeitura Municipal de Além Paraíba o melhor aproveitamento desses recursos.

2.2 - Durante a vigência da Ata, havendo interesse da Prefeitura na aquisição de material com preço registrado, será informado à empresa fornecedora, através de envio de Nota de Empenho e/ou requisição de fornecimento.

2.3 - Recebida a Nota de Empenho e /ou Requisição de fornecimento, a empresa fornecedora deverá providenciar a entrega do(s) material (ais), dentro do prazo fixado neste Termo de Referência, ao preço registrado na Ata.

2.4 - a vigência do Registro de Preços será de 12 (DOZE) meses, contado da data da assinatura da Ata de Registro de Preços.

CAPÍTULO III - DOS MATERIAIS E QUANTIDADES

3.1- A descrição das cestas a serem adquiridas e respectivas quantidades, constam ao final deste Termo de Referência.

3.2- Reserva-se a Prefeitura de Além Paraíba a faculdade de exigir a apresentação de amostra do produto cotado pela empresa classificada em primeiro lugar, de modo a comprovar o atendimento as especificações exigidas.

CAPÍTULO IV - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO E DO RECEBIMENTO DA MERCADORIA

4.1- Os itens (Gêneros Alimentícios) deverão ser entregues:

A) SECRETARIA MUNIIPAL DE ADMINISTRAÇÃO: na Praça Coronel Breves, 151, São José, neste município, no horário de 12:00 às 17:00h , de segunda a sexta-feira, podendo ser modificado de acordo com a necessidade.

B) SECRETARIA MUNIIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL: na Rua Paulo Vieira de Carvalho, Ilha do Lazareto, nº 20, neste município, no horário de 09:00 às 17:00h , de segunda a sexta-feira, podendo ser modificado de acordo com a necessidade.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA PREGÃO PRESENCIAL

C) SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA ESPORTE LAZER E TURISMO: na Praça Presidente Vargas, 112, neste município, no horário de 12:00 às 15:00 h , de segunda a sexta-feira, podendo ser modificado de acordo com a necessidade.

D) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO: Os materiais deverão ser entregues na Rua Coronel Castelo Branco, nº 191, Vila Laroca, Além Paraíba/MG, no horário de 07:00 as 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, podendo ser modificado de acordo com a necessidade.

E) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE: Os materiais deverão ser entregues na Rua Felizarda Esquerdo, 40, Ilha Recreio, Além Paraíba/MG, no horário de 08:00 as 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, podendo ser modificado de acordo com a necessidade.

F) SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS E OBRAS PÚBLICAS: Os materiais deverão ser entregues na Rua Otávio de Castro Cortes, 130, Ilha do lazareto, Além Paraíba/MG, no horário de 08:00 as 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, podendo ser modificado de acordo com a necessidade.

C) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE: Os materiais deverão ser entregues na Rua Felizarda Esquerdo, 40, Ilha Recreio, Além Paraíba/MG, no horário de 08:00 as 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, podendo ser modificado de acordo com a necessidade.

4.2 - O prazo máximo de entrega é de 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento da Nota de Empenho ou da Requisição de Fornecimento.

4.3 - Caso a empresa verifique a impossibilidade de cumprir com o prazo de entrega estabelecido, deverá encaminhar a Prefeitura Municipal de Além Paraíba solicitação de prorrogação de prazo de entrega, da qual deverão constar; motivo do não cumprimento do prazo, devidamente comprovado, e o novo prazo previsto para entrega.

4.3.1 A comprovação de que trata esta cláusula deverá ser promovida não apenas pela alegação da empresa contratada, mas por meio de documento que relate e justifique a ocorrência que ensejará o descumprimento de prazo, tais como: carta do fabricante/fornecedor, laudo técnico de terceiros, Boletim de Ocorrência de Sinistro, ou outro equivalente.

4.4 - A solicitação de prorrogação de prazo será analisada pela Prefeitura Municipal de Além Paraíba na forma da Lei e de acordo com os princípios da razoabilidade e proporcionalidade, informando-se à empresa da decisão proferida.

4.5 - Em caso de denegação da prorrogação do prazo de entrega, e caso não cumpra o prazo inicial, o fornecedor ficará sujeito às penalidades previstas para atraso na entrega.

4.6 - Os recebimentos provisório e definitivo dos materiais ficarão a cargo da Secretaria solicitante conforme descrito a seguir.

4.7 - O recebimento provisório será efetuado no momento da entrega, ou em até 2 (dois) dias úteis desta, compreendendo, dentre outras, as seguintes verificações:

a) Os materiais deverão estar em suas respectivas embalagens originais, se cabível, com a indicação da marca/modelo na embalagem e/ou no próprio material, bem como das demais características que possibilitem a correta identificação do material;

b) Condições da embalagem e/ou material;

c) Quantidade entregue;

d) Apresentação do documento fiscal, com identificação do fornecedor e do comprador (Prefeitura Municipal de Além Paraíba), descrição do material entregue, quantidade, preços unitário e total.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA PREGÃO PRESENCIAL

4.8- Atendidas as condições indicadas na cláusula 7 acima, será registrado o recebimento provisório mediante atestado em termo próprio.

4.8.1 O atestado de recebimento registrado em canhoto da nota fiscal, ou documento similar, não configura o recebimento definitivo do material.

4.9 – O recebimento definitivo deverá ser efetuado em até 5 (cinco) dias úteis, contados da data do recebimento provisório, satisfeitas as condições abaixo:

a) Correspondência de marca/modelo do material com os indicados na nota de empenho ou proposta da fornecedora;

b) Compatibilidade do material entregue com as especificações exigidas neste Termo de Referência e constantes da proposta da empresa vencedora;

c) Realização de testes, quando previstos no Termo de Referência ou caso a unidade recebedora entenda necessário;

d) Conformidade do documento fiscal quanto à identificação do comprador Prefeitura Municipal de Além Paraíba, descrição do material entregue, quantidade, preços unitário e total.

4.10 - Verificada alguma falha no fornecimento, será feito o registro formal e informado à empresa fornecedora, para que proceda à sua correção no prazo de até (cinco) dias úteis.

4.10.1 Ao prazo previsto nesta cláusula, aplica-se o disposto nas cláusulas 3 a 5 deste capítulo.

4.11. Reserva-se a Prefeitura de Além Paraíba o direito de não aceitar material cuja qualidade seja comprovadamente baixa.

CAPÍTULO V – DA NOTA FISCAL/FATURA E DOS DOCUMENTOS QUE DEVEM ACOMPANHÁ-LA

5.1 – A Nota Fiscal/Fatura deverá ser emitida em no mínimo 3 (três) vias e conter a indicação do material, conforme a discriminação da Nota de Empenho, marca/modelo, quantidade, e os preços unitário e total

CAPÍTULO VI – DO PAGAMENTO

6.1 – O pagamento decorrente da concretização do objeto licitado será efetuado pela Secretaria de Finanças da Prefeitura Municipal de Além Paraíba, por processo legal, em até 30 (trinta) dias após o recebimento da nota fiscal/fatura na Secretaria de Finanças, desde que acompanhada de cópia das certidões de regularidade junto ao FGTS e à seguridade social, vigentes, cuja autenticidade será confirmada nos sites dos órgãos emissores pelo gestor/fiscal do Contrato.

6.1.1. O pagamento será efetuado, mediante depósito em conta corrente informada na proposta do fornecedor.

6.1.2 O procedimento de pagamento da Nota Fiscal só se efetivará após Recebimento Definitivo da mercadoria.

CAPÍTULO VII – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

7.1. Será convocada a licitante para apresentar justificativa, no prazo de 5 (cinco) dias, contados da comunicação, pelo descumprimento de cláusulas contratuais inerentes a esta licitação, sob pena da aplicabilidade das sanções estabelecidas abaixo, garantida a ampla defesa e o contraditório.

7.1.1. ADVERTENCIA POR ESCRITO, nos casos de:

a) Falhas durante a execução do fornecimento, que não ocasionarem prejuízo material a Prefeitura Municipal de Além Paraíba;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA
PREGÃO PRESENCIAL**



- b) Atrasos na entrega ate 5 (cinco) dias;
- c) Apresentação intempestiva de pedido de prorrogação de prazo de entrega de material.

7.1.2. MULTA(S):

a) de 0,5% (meio por cento), do total empenhado, por dia de atraso no fornecimento de material, em caso de atraso superior a 5 dias, contada desde o primeiro dia de atraso e limitada ao montante de 20% (vinte por cento) correspondente a 40 (quarenta) dias;

b) de 20% do valor total empenhado se a empresa fornecedora negar-se a fornecer os produtos solicitados sem motivo consistente devidamente apurado pela Prefeitura Municipal de Além Paraíba, ou, se por falhas sucessivas ou por total descumprimento das condições deste Termo de Referência, levar a Prefeitura Municipal de Além Paraíba ao cancelamento da Nota de Empenho.

7.1.3. IMPEDIMENTO DE LICITAR E CONTRATAR COM O MUNICÍPIO: pelo prazo de ate 2 (dois) anos, conforme deliberação do Prefeito Municipal, sem prejuízo da multa, se o fornecedor, incorrer em atrasos superiores a 40 (quarenta) dias ou por atrasos sucessivos e não justificados, levar a Prefeitura Municipal de Além Paraíba ao cancelamento da Nota de Empenho, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

7.2. O valor das multas aplicadas poderá ser descontado dos pagamentos devidos a empresa fornecedora.

7.3. Da aplicação das sanções, caberá recurso no prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da intimação, dirigido a autoridade competente conforme prescreve o §4º do art. 109, da Lei nº 8.666/93.

CAPÍTULO VIII – DOS DIREITOS E DEVERES DA PREFEITURA DE ALÉM PARAÍBA

8.1. Requisitar o fornecimento dos materiais, na forma prevista neste Termo de Referência.

8.2. Exigir do fornecedor o fiel cumprimento das obrigações decorrentes desta contratação.

8.3. Verificar a manutenção pelo fornecedor das condições de habilitação estabelecidas na Licitação.

8.4. Aplicar penalidades ao fornecedor, por descumprimento contratual.

8.5. Efetuar o pagamento ao fornecedor, de acordo com as condições de preço e prazo estabelecidos neste Termo de Referência.

CAPÍTULO IX – DOS DIREITOS E DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

9.1. Realizar o fornecimento decorrente desta contratação na forma e condições determinadas no Edital e neste Termo de Referência.

9.2. Manter, durante todo o prazo de execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na fase de habilitação da licitação.

9.3. Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, cível ou penal relacionada ao fornecimento, sendo de inteira responsabilidade do fornecedor a contratação de funcionários necessários a perfeita execução do fornecimento.

9.4. O fornecedor fica, nos termos do § 1º do artigo 65 da Lei 8.666/93, obrigado a aceitar os acréscimos ou supressões de ate 25 % (vinte e cinco por cento) que se fizerem necessários.

9.5. Receber os valores que lhe forem devidos pelo fornecimento dos produtos, na forma disposta neste Termo de Referência.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA
PREGÃO PRESENCIAL

APÊNDICE I DO TERMO DE REFERENCIA:

Nº Item	Descrição	Und.	Qtd.
0001	AGENDA PERMANENTE -	UN	26
0002	AGULHA PARA CROCHÊ, ESMALTADA, TAMANHO 1,75 MM, EM ALUMINIO - AGULHA PARA CROCHE, ESMALTADA, TAMANHO 1,75 MM, EM ALUMINIO	UN	50
0003	AGULHA PARA CROCHÊ, ESMALTADA, TAMANHO 2,50 MM, EM ALUMINIO - AGULHA PARA CROCHÊ, ESMALTADA, TAMANHO 2,50 MM, EM ALUMINIO	UN	50
0004	AGULHA PARA CROCHÊ, ESMALTADA, TAMANHO 2,75 MM, EM ALUMINIO - AGULHA PARA CROCHÊ, ESMALTADA, TAMANHO 2,75 MM, EM ALUMINIO	UN	50
0005	AGULHA PARA TRICÔ, ESMALTADA, EM ALUMINIO, NUMERO 02 - AGULHA PARA TRICÔ, ESMALTADA, EM ALUMÍNIO, NUMERO 02	UN	50
0006	AGULHA PARA TRICÔ, ESMALTADA, EM ALUMINIO, NUMERO 03 - AGULHA PARA TRICÔ, ESMALTADA, EM ALUMÍNIO, NUMERO 03	UN	50
0007	AGULHA PARA TRICÔ, ESMALTADA, EM ALUMINIO, NUMERO 04 - AGULHA PARA TRICÔ, ESMALTADA, EM ALUMÍNIO, NUMERO 04	UN	50
0008	ALFINETE PARA MAPA - ALFINETE PARA MAPA - NUMERO: 01; MATERIA-PRIMA: EM ACO, ACABAMENTO NIQUELADO; CABECA: CABECA EM PLASTICO POLIESTIRENO REDONDA; COR: SORTIDA; EMBALAGEM COM 100 UNIDADES	UN	10
0009	ALMOFADA PARA CARIMBO Nº 02 - PRETA - ALMOFADA PARA CARIMBO - NUMERO: 02; TIPO: FELTRO COM ENTINTAMENTO; COR: PRETA; ESTOJO: PLASTICO;	UN	15
0010	ALMOFADA PARA CARIMBO Nº 04 - AZUL - ALMOFADA PARA CARIMBO - NUMERO: 04; TIPO: FELTRO COM ENTINTAMENTO; COR: AZUL; ESTOJO: PLASTICO;	UN	54
0011	ALMOFADA PARA CARIMBO Nº 04 - PRETA - ALMOFADA PARA CARIMBO - NUMERO: 04; TIPO: FELTRO COM ENTINTAMENTO; COR: PRETA; ESTOJO: PLASTICO;	UN	54
0012	APAGADOR PARA QUADRO BRANCO - APAGADOR - APLICAÇÃO/TIPO: QUADRO BRANCO; MATÉRIA-PRIMA: PLÁSTICO; BASE: COM FELTRO; MEDIDAS APROXIMADAS: MEDINDO APROXIMADAMENTE 15CM X 6CM X 4CM; COM ESTOJO PARA GUARDAR DOIS MARCADORES	UN	72
0013	APAGADOR PARA QUADRO NEGRO - APAGADOR - APLICACAO/TIPO: PARA QUADRO NEGRO, COM PORTA GIZ; MATERIA-PRIMA: MADEIRA; BASE: COM FELTRO; MEDIDAS APROXIMADAS: MEDINDO APROXIMADAMENTE 15CM X 6CM X 4CM;	UN	240
0014	APARELHO DE TELEFONE COM FIO - COR PRETO - APARELHO DE TELEFONE COM FIO; COM 03 FUNÇÕES (FLASH, MUTE E REDISCAR); SINALIZAÇÃO DE LINHA: PULSO E TOM; SEM CHAVE DE BLOQUEIO; COM 02 POSIÇÕES: MESA E PAREDE; TAMANHO MÍNIMO DO FIO: 02 METROS; COM 03 VOLUMES DE CAMPAINHA (ALTO, MÉDIO E BAIXO); CERTIFICADOS: ANATEL; COR PRETO.	UN	192
0015	APONTADOR DE METAL - APONTADOR PARA LAPIS - MATERIA-PRIMA:: METAL; COR: ;	UN	4065



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA
PREGÃO PRESENCIAL

	FURO: COM 01 FURO; LAMINA: ACO INOX; TIPO:: SEM DEPOSITO;		
0016	APONTADOR PLÁSTICO PARA LÁPIS JUMBO - APONTADOR PARA LÁPIS JUMBO; MATÉRIA-PRIMA: PLÁSTICO RESISTENTE; COR: CORES SORTIDAS; COM 1 FURO; LÂMINA: AÇO INOX; SEM DEPÓSITO.	UN	2000
0017	BALÃO DE LÁTEX Nº 07; PCT C/ 50 UNIDADES; COR AMARELO - BALÃO DE LÁTEX Nº 07; PCT C/ 50 UNIDADES; COR AMARELO	UN	40
0018	BALÃO DE LÁTEX Nº 07; PCT C/ 50 UNIDADES; COR AZUL - BALÃO DE LÁTEX Nº 07; PCT C/ 50 UNIDADES; COR AZUL	UN	40
0019	BALÃO DE LÁTEX Nº 07; PCT C/ 50 UNIDADES; COR BRANCA - BALÃO DE LÁTEX Nº 07; PCT C/ 50 UNIDADES; COR BRANCA	UN	40
0020	BALÃO DE LÁTEX Nº 07; PCT C/ 50 UNIDADES; CORES SORTIDAS - BALÃO DE LÁTEX Nº 07; PCT C/ 50 UNIDADES; CORES SORTIDAS	UN	5020
0021	BALÃO DE LÁTEX Nº 07; PCT C/ 50 UNIDADES; COR LARANJA - BALÃO DE LÁTEX Nº 07; PCT C/ 50 UNIDADES; COR LARANJA	UN	40
0022	BALÃO DE LÁTEX Nº 07; PCT C/ 50 UNIDADES; COR MARROM - BALÃO DE LÁTEX Nº 07; PCT C/ 50 UNIDADES; COR MARROM	UN	20
0023	BALÃO DE LÁTEX Nº 07; PCT C/ 50 UNIDADES; COR PRETA - BALÃO DE LÁTEX Nº 07; PCT C/ 50 UNIDADES; COR PRETA	UN	40
0024	BALÃO DE LÁTEX Nº 07; PCT C/ 50 UNIDADES; COR VERDE - BALÃO DE LÁTEX Nº 07; PCT C/ 50 UNIDADES; COR VERDE	UN	40
0025	BALÃO DE LÁTEX Nº 07; PCT C/ 50 UNIDADES; COR VERMELHO - BALÃO DE LÁTEX Nº 07; PCT C/ 50 UNIDADES; COR VERMELHO	UN	40
0026	BALÃO DE LÁTEX Nº 07; PCT COM 50 UNIDADES; COR ROXA - BALÃO DE LÁTEX Nº 07; PCT COM 50 UNIDADES; COR ROXA	UN	40
0027	BALÃO DE LÁTEX Nº 7; PCT COM 50 UNIDADES; COR ROSA - BALÃO DE LÁTEX Nº 7; PCT COM 50 UNIDADES; COR ROSA	UN	40
0028	BALÃO LÁTEX Nº 09; PCT/ 50 UNIDADES; COR AZUL - BALÃO LÁTEX Nº 09; PCT/ 50 UNIDADES; COR AZUL	UN	15
0029	BALÃO LÁTEX Nº 09; PCT/ 50 UNIDADES; COR DOURADA - BALÃO LÁTEX Nº 09; PCT/ 50 UNIDADES; COR DOURADA	UN	15
0030	BALÃO LÁTEX Nº 09; PCT/ 50 UNIDADES; COR LILÁS - BALÃO LÁTEX Nº 09; PCT/ 50 UNIDADES; COR LILÁS	UN	15
0031	BALÃO LÁTEX Nº 09; PCT/ 50 UNIDADES; COR PRATA - BALÃO LÁTEX Nº 09; PCT/ 50 UNIDADES; COR PRATA	UN	15
0032	BALÃO LÁTEX Nº 09; PCT/ 50 UNIDADES; COR PRETA - BALÃO LÁTEX Nº 09; PCT/ 50 UNIDADES; COR PRETA	UN	15



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA
PREGÃO PRESENCIAL

0033	BALÃO LÁTEX Nº 09; PCT/ 50 UNIDADES; COR ROSA - BALÃO LÁTEX Nº 09; PCT/ 50 UNIDADES; COR ROSA	UN	15
0034	BALÃO LÁTEX Nº 09; PCT/ 50 UNIDADES; COR VERDE ESCURO - BALÃO LÁTEX Nº 09; PCT/ 50 UNIDADES; COR VERDE ESCURO	UN	15
0035	BOBINA DE PAPEL SULFITE BRANCO PARA PLOTTER 610mm X 50 - GRAMATURA: 75g/m ² -	ROLOS	20
0036	BOBINA PARA CALCULADORA 60MM - BOBINA PARA MAQUINAS DE CALCULAR E SOMAR - PAPEL: ACETINADO; GRAMATURA: 55 G/M2; APRESENTACAO: 60MM X 30 METROS;	UN	12
0037	BOLA DE ISOPOR TAMANHO 10 MM - BOLA DE ISOPOR TAMANHO 10 MM	UN	50
0038	BOLA DE ISOPOR TAMANHO 15 MM - BOLA DE ISOPOR TAMANHO 15 MM	UN	50
0039	BOLA DE ISOPOR TAMANHO 20 MM - BOLA DE ISOPOR TAMANHO 20 MM	UN	50
0040	BOLA DE ISOPOR TAMANHO 25 MM - BOLA DE ISOPOR TAMANHO 25 MM	UN	50
0041	BORRACHA BRANCA COM CAPA - BORRACHA PARA APAGAR ESCRITOS E DESENHOS - FORMATO: RETANGULAR; APLICACAO: APAGAR ESCRITA A LAPIS; DIMENSOES: APROXIMADAMENTE 3,5 X 2,2 X 1,0CM; MATERIA-PRIMA: LATEX NATURAL; COR: BRANCA; CAPA: COM CAPA;	UN	20
0042	BORRACHA BRANCA Nº 20 - BORRACHA PARA APAGAR ESCRITOS E DESENHOS - FORMATO: RETANGULAR; APLICACAO: APAGAR ESCRITA A LAPIS; Nº 20; MATERIA-PRIMA: LATEX NATURAL; COR: BRANCA; CAPA: SEM CAPA;	UN	10710
0043	BORRACHA BRANCA Nº 40 - BORRACHA PARA APAGAR ESCRITOS E DESENHOS - FORMATO: RETANGULAR; APLICACAO: APAGAR ESCRITA A LAPIS; Nº 40; MATERIA-PRIMA: LATEX NATURAL; COR: BRANCA; CAPA: SEM CAPA;	UN	1650
0044	CADERNETA PARA APONTAMENTO - CADERNETA PARA APONTAMENTO; 40 FLS; MEDIDA 70X100MM; PAUTADA; CAPA FLEXÍVEL	UN	350
0045	CADERNO 1/4 CAPA DURA 96 FLS - CADERNO - APRESENTACAO: BROCHURA; CAPA: DURA; FOLHAS: 96 FOLHAS; TAMANHO: 1/4; TIPO: COM PAUTA	UN	4945
0046	CADERNO 1/4 CAPA FLEXIVEL 48 FLS - CADERNO - APRESENTACAO: BROCHURA; CAPA: FLEXIVEL; FOLHAS: 48 FOLHAS; TAMANHO: 1/4; TIPO: COM PAUTA	UN	6480
0047	CADERNO 1/4 CAPA FLEXIVEL 96 FLS - CADERNO - APRESENTACAO: BROCHURA; CAPA: FLEXIVEL; FOLHAS: 96 FOLHAS; TAMANHO: 1/4; TIPO: COM PAUTA	UN	6932
0048	CADERNO 1/4 CAPA FLEXIVEL QUADRICULADO - CADERNO - APRESENTACAO: BROCHURA; CAPA: FLEXIVEL; FOLHAS: 40 FOLHAS; TAMANHO: 1/4; TIPO: QUADRICULADO	UN	2160
0049	CADERNO 1/4 COM ÍNDICE - CADERNO - APRESENTACAO: BROCHURA; CAPA: DURA; FOLHAS: 96 FOLHAS; TAMANHO: 1/4; TIPO: COM INDICE	UN	50
0050	CADERNO BROCHURÃO CAPA FLEXIVEL 96 FLS - CADERNO - APRESENTACAO: BROCHURAO; CAPA: FLEXIVEL; FOLHAS: 96 FOLHAS; TIPO: COM PAUTA;	UN	10572



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA
PREGÃO PRESENCIAL

0051	CADERNO CAPA FLEXIVEL DESENHO C/ MEIA PAUTA 60 FLS - CADERNO - APRESENTACAO: BROCHURA; CAPA: FLEXIVEL; FOLHAS: 60 FOLHAS; TAMANHO: GRANDE; TIPO: DESENHO COM MEIA PAUTA	UN	5280
0052	CADERNO DE DESENHO GRANDE - CADERNO - APRESENTACAO: BROCHURA; CAPA: FLEXIVEL; FOLHAS: 40 FOLHAS; TAMANHO: GRANDE; TIPO: DESENHO	UN	6840
0053	CADERNO DE DESENHO PEQUENO - CADERNO - APRESENTACAO: BROCHURA; CAPA: FLEXIVEL; FOLHAS: 40 FOLHAS; TAMANHO: 1/4; TIPO: DESENHO	UN	6360
0054	CADERNO DEITADO CAPA FLEXIVEL 48 FLS - CADERNO DEITADO (TIPO CADERNO LINGUAGEM); APRESENTAÇÃO: BROCHURA; CAPA: FLEXÍVEL; FOLHAS: 48 FOLHAS; TAMANHO 1/4; TIPO COM PAUTA	UN	5760
0055	CADERNO ESPIRAL CAPA DURA 200 FLS - CADERNO - APRESENTACAO: ESPIRAL; CAPA: DURA; FOLHAS: 200 FOLHAS; TAMANHO: 1/4; TIPO: COM PAUTA	UN	2650
0056	CADERNO UNIVERTÁRIO CAPA DURA 96 FLS - Caderno Universitário, brochurão, Capa dura lisa na cor azul, 96 folhas pautadas	UN	110
0057	CAIXA ARQUIVO MORTO: AMARELA 130 X 250 X 350MM - Matéria-prima: Polionda; Dimensão: Aproximadamente 130 X 250 X 350MM; Cor: Amarela; Modelo: Desmontável; Gramatura: 130 G/M2; Fechamento: Reforçado; Sem Visor.	UN	120
0058	CAIXA ARQUIVO MORTO: AZUL 175 X 290 X 380MM - Matéria-prima: Polionda; Dimensão: Aproximadamente 175 X 290 X 380MM; Cor: Azul; Modelo: Desmontável; Gramatura: 130 G/M2; Fechamento: Reforçado; Sem Visor.	UN	30
0059	CALCULADORA DE MESA 12 DIGITOS - CALCULADORA - TIPO: MESA; NUMERO DE DIGITOS: 12 DIGITOS; VISOR: INCLINACAO REGULAVEL; ALIMENTACAO: SOLAR E BATERIA;	UN	146
0060	CANETA CORRETIVA DE ESCRITA 07 ML - CANETA CORRETIVA DE ESCRITA - MATERIA PRIMA: COM CORPO E TAMPA EM PLASTICO RIGIDO; CARGA: CONTEUDO MINIMO DE 07 ML; COMPOSICAO: ATOXICA, A BASE DE AGUA;	UN	102
0061	CANETA DESTACA TEXTO COR AMARELA - CANETA MARCA TEXTO; PONTA: DE POLIÉSTER CHANFRADA; COMPOSIÇÃO: TINTA A BASE DE ÁGUA; COR AMARELA.	UN	660
0062	CANETA ESFEROGRÁFICA ESCRITA FINA COR AZUL - CANETA ESFEROGRAFICA - ESCRITA: FINA, TINTA A BASE DE AGUA; CORPO: PLASTICO, MEDINDO COM TAMPA APROXIMADAMENTE 14CM; COMPOSICAO: CARGA ATOXICA, NA COR AZUL; TAMPA NA MESMA COR DA TINTA E COM RESPIRO ANTI-ASFIXIANTE; GRAVADA NO CORPO A MARCA DO FABRICANTE;	UN	2050
0063	CANETA ESFEROGRÁFICA ESCRITA FINA COR PRETA - CANETA ESFEROGRAFICA - ESCRITA: FINA, TINTA A BASE DE AGUA; CORPO: PLASTICO, MEDINDO COM TAMPA APROXIMADAMENTE 14CM; COMPOSICAO: CARGA ATOXICA, NA COR PRETA; TAMPA NA MESMA COR DA TINTA E COM RESPIRO ANTI-ASFIXIANTE; GRAVADA NO CORPO A MARCA DO FABRICANTE;	UN	950
0064	CANETA ESFEROGRAFICA ESCRITA FINA COR VERMELHA - CANETA ESFEROGRAFICA - ESCRITA: FINA, TINTA A BASE DE AGUA; CORPO: PLASTICO, MEDINDO COM TAMPA APROXIMADAMENTE 14CM; COMPOSICAO: CARGA ATOXICA, NA COR VERMELHA; TAMPA NA MESMA COR DA TINTA E COM RESPIRO ANTI-ASFIXIANTE; GRAVADA NO CORPO A MARCA DO FABRICANTE;	UN	550



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA
PREGÃO PRESENCIAL**

0065	CANETA ESFEROGRÁFICA ESCRITA GROSSA COR AZUL - CANETA ESFEROGRÁFICA - ESCRITA: GROSSA, TINTA A BASE DE AGUA; CORPO: PLÁSTICO, MEDINDO COM TAMPA APROXIMADAMENTE 14CM; COMPOSIÇÃO: CARGA ATOXICA, NA COR AZUL; TAMPA NA MESMA COR DA TINTA E COM RESPIRO ANTI-ASFIXIANTE; GRAVADA NO CORPO A MARCA DO FABRICANTE;	UN	1570
0066	CANETA ESFEROGRÁFICA ESCRITA GROSSA COR PRETA - CANETA ESFEROGRÁFICA - ESCRITA: GROSSA, TINTA A BASE DE AGUA; CORPO: PLÁSTICO, MEDINDO COM TAMPA APROXIMADAMENTE 14CM; COMPOSIÇÃO: CARGA ATOXICA, NA COR PRETA; TAMPA NA MESMA COR DA TINTA E COM RESPIRO ANTI-ASFIXIANTE; GRAVADA NO CORPO A MARCA DO FABRICANTE;	UN	1290
0067	CANETA ESFEROGRÁFICA ESCRITA GROSSA COR VERMELHA - CANETA ESFEROGRÁFICA - ESCRITA: GROSSA, TINTA A BASE DE AGUA; CORPO: PLÁSTICO, MEDINDO COM TAMPA APROXIMADAMENTE 14CM; COMPOSIÇÃO: CARGA ATOXICA, NA COR VERMELHA; TAMPA NA MESMA COR DA TINTA E COM RESPIRO ANTI-ASFIXIANTE; GRAVADA NO CORPO A MARCA DO FABRICANTE;	UN	620
0068	CANETA ESFEROGRÁFICA ESCRITA MÉDIA COR AZUL - CANETA ESFEROGRÁFICA - ESCRITA: MÉDIA, TINTA A BASE DE AGUA; CORPO: PLÁSTICO, MEDINDO COM TAMPA APROXIMADAMENTE 14CM; COMPOSIÇÃO: CARGA ATOXICA, NA COR AZUL; TAMPA NA MESMA COR DA TINTA E COM RESPIRO ANTI-ASFIXIANTE; GRAVADA NO CORPO A MARCA DO FABRICANTE;	UN	200
0069	CANETA ESFEROGRÁFICA ESCRITA MÉDIA COR VERMELHA - CANETA ESFEROGRÁFICA - ESCRITA: MÉDIA, TINTA A BASE DE AGUA; CORPO: PLÁSTICO, MEDINDO COM TAMPA APROXIMADAMENTE 14CM; COMPOSIÇÃO: CARGA ATOXICA, NA COR VERMELHA; TAMPA NA MESMA COR DA TINTA E COM RESPIRO ANTI-ASFIXIANTE; GRAVADA NO CORPO A MARCA DO FABRICANTE;	UN	100
0070	CANETA HIDROCOR ESCRITA MÉDIA ESTOJO COM 12 CORES - CANETA HIDROCOR - ESCRITA: MÉDIA; CORPO: PLÁSTICO RÍGIDO; COMPOSIÇÃO: CARGA ATOXICA; COR: ESTOJO COM 12 CORES SORTIDAS; COMPRIMENTO TOTAL CORPO: TAMANHO TOTAL APROXIMADO DE 13CM;	UN	1016
0071	CANETA MARCA TEXTO COR AMARELA - CANETA MARCA TEXTO - PONTA: DE POLIÉSTER CHANFRADA; COMPOSIÇÃO: TINTA A BASE DE AGUA; COR: AMARELA;	UN	85
0072	CANETA NANQUIM PONTA 0,5 MM PRETO - Caneta Recarregável Nanquim possui uma ponta mais curta evitando assim vibrações quando usada em superfícies áspera permitindo uma escrita mais suave e macia, com um moderno sistema de labirintos proporcionando um fluxo de tinta uniforme e traços precisos.	UN	3
0073	CANETA NANQUIM PONTA 0,8MM PRETO - Marcador fino para escrita e desenho técnico.	UN	5
0074	CANETA PARA CD/DVD/BLEU-RAY COR PRETA - CANETA PARA CD/DVD/BLEU-RAY - ESCRITA: MÉDIA (2MM); PONTA: POROSA; COR: NA COR PRETA; CORPO: PLÁSTICO;	UN	95
0075	CANETA PARA RETROPROJETOR COR PRETA - CANETA PARA RETROPROJETOR - ESCRITA: MÉDIA (2MM); PONTA: POROSA; COR: NA COR PRETA; CORPO: PLÁSTICO;	UN	59
0076	CANETA PARA TECIDO DUAS PONTAS COR AZUL - CANETA PARA TECIDOS - COR: AZUL; CORPO: PLÁSTICO; DUAS PONTAS: UMA FINA E UMA GROSSA	UN	54
0077	CANETA PARA TECIDO DUAS PONTAS COR PRETA - CANETA PARA TECIDOS - COR: PRETA; CORPO: PLÁSTICO; DUAS PONTAS: UMA FINA E UMA GROSSA	UN	54



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA
PREGÃO PRESENCIAL

0078	CANETA PARA TECIDO DUAS PONTAS COR VERMELHA - CANETA PARA TECIDOS - COR: VERMELHA; CORPO: PLASTICO; DUAS PONTAS: UMA FINA E UMA GROSSA	UN	54
0079	CAPA PARA ENCADERNAÇÃO A4 PRETA PCT - CAPA PARA ENCADERNAÇÃO PP (POLIPROPILENO) PRETA, FORMATO A4 (210X297MM) - PCT C/ 50 UNIDADES	PCT	30
0080	CAPA PARA ENCADERNAÇÃO A4 TRANSPARENTE PCT - CAPA PARA ENCADERNAÇÃO PP (POLIPROPILENO) TRANSPARENTE, FORMATO A4 (210X297MM) - PCT C/ 50 UNIDADES	PCT	30
0081	CARTOLINA AMARELA - CARTOLINA - COR: AMARELO; MEDIDAS: 50 X 66MM; GRAMATURA: 180 G/M2;	UN	1370
0082	CARTOLINA AZUL - CARTOLINA - COR: AZUL CLARO; MEDIDAS: 50 X 66MM; GRAMATURA: 180 G/M2;	UN	1370
0083	CARTOLINA BRANCA - CARTOLINA - COR:BRANCA; MEDIDAS: 50 X 66MM; GRAMATURA: 180 G/M2;	UN	3370
0084	CARTOLINA COR MARROM - CARTOLINA MARROM - CARTOLINA - COR MARROM, MEDIDAS 50 MM X 66 MM,GRAMATURA 180 G/M2	UN	50
0085	CARTOLINA LAMINADA AZULÃO - CARTOLINA LAMINADA - GRAMATURA: 150 G/M2; MEDIDAS: 49 X 59; COR: AZULÃO;	UN	160
0086	CARTOLINA LAMINADA DOURADA - CARTOLINA LAMINADA - GRAMATURA: 150 G/M2; MEDIDAS: 49 X 59; COR: DOURADA;	UN	160
0087	CARTOLINA LAMINADA PRATEADA - CARTOLINA LAMINADA - GRAMATURA: 150 G/M2; MEDIDAS: 49 X 59; COR: PRATEADA;	UN	160
0088	CARTOLINA LAMINADA ROSA CHOQUE - CARTOLINA LAMINADA - GRAMATURA: 150 G/M2; MEDIDAS: 49 X 59; COR: ROSA CHOQUE;	UN	160
0089	CARTOLINA LAMINADA VERDE ESCURO - CARTOLINA LAMINADA - GRAMATURA: 150 G/M2; MEDIDAS: 49 X 59; COR: VERDE ESCURO;	UN	160
0090	CARTOLINA LAMINADA VERMELHA - CARTOLINA LAMINADA - GRAMATURA: 150 G/M2; MEDIDAS: 49 X 59; COR: VERMELHO;	UN	160
0091	CARTOLINA PRETA - CARTOLINA - COR:PRETO; MEDIDAS: 50 X 66MM; GRAMATURA: 180 G/M2;	UN	70
0092	CARTOLINA ROSA - CARTOLINA - COR: ROSA ; MEDIDAS: 50 X 66MM; GRAMATURA: 180 G/M2;	UN	1370
0093	CARTOLINA VERDE - CARTOLINA - COR: VERDE ; MEDIDAS: 50 X 66MM; GRAMATURA: 180 G/M2;	UN	1370
0094	CARTOLINA VERMELHA - CARTOLINA - COR: VERMELHA; MEDIDAS: 50 X 66MM; GRAMATURA: 180 G/M2;	UN	70
0095	CARVÃO VEGETAL FINO CAIXA COM 12 - Carvão Vegetal Fino Caixa com 12 Unidades. Especial para trabalhos de esboços e ilustrações em papel ou tela.	CX	3



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA
PREGÃO PRESENCIAL

0096	CLIPS TAMANHO 00 CX C/ 100 UND - CLIPS PARA PAPEIS - TAMANHO: 00, MATERIA PRIMA: ACO; ACABAMENTO: GALVANIZADO; CX COM 100 UNIDADES	UN	406
0097	CLIPS TAMANHO 0 CX C/ 100 UND - CLIPS PARA PAPEIS - TAMANHO: 0, MATERIA PRIMA: ACO; ACABAMENTO: GALVANIZADO; CX COM 100 UNIDADES	UN	100
0098	CLIPS TAMANHO 2 CX C/ 100 UND - CLIPS PARA PAPEIS - TAMANHO: 2, MATERIA PRIMA: ACO; ACABAMENTO: GALVANIZADO; CX COM 100 UNIDADES	UN	685
0099	CLIPS TAMANHO 4 CX C/ 100 UND - CLIPS PARA PAPEIS - TAMANHO: 4, MATERIA PRIMA: ACO; ACABAMENTO: GALVANIZADO; CX COM 100 UNIDADES	UN	165
0100	CLIPS TAMANHO 5 CX C/ 10 UND - CLIPS PARA PAPEIS - TAMANHO: 5, MATERIA PRIMA: ACO; ACABAMENTO: GALVANIZADO; CX COM 100 UNIDADES	UN	20
0101	CLIPS TAMANHO 6/0 CX C/ 50 UND - CLIPS PARA PAPEIS - TAMANHO: 6/0, ; MATERIA PRIMA: ACO; ACABAMENTO: GALVANIZADO; CX COM 50 UNIDADES	UN	400
0102	CLIPS TAMANHO 8/0 CX C/ 25 UNIDADES - CLIPS PARA PAPEIS - TAMANHO: 8/0, MATERIA PRIMA: ACO; ACABAMENTO: GALVANIZADO; CX COM 25 UNIDADES	UN	5
0103	CLIPS TAMANHO 8/0 CX C/ 50 UND - CLIPS PARA PAPEIS - TAMANHO: 8/0, MATERIA PRIMA: ACO; ACABAMENTO: GALVANIZADO; CX COM 50 UNIDADES	UN	136
0104	CLIPS TAMNAHO 3 CX C/ 100 UND - CLIPS PARA PAPEIS - TAMANHO: 3, MATERIA PRIMA: ACO; ACABAMENTO: GALVANIZADO; CX COM 100 UNIDADES	UN	190
0105	CLIPS TAMNHO 1 CX C/ 100 UND - CLIPS PARA PAPEIS - TAMANHO: 1, MATERIA PRIMA: ACO; ACABAMENTO: GALVANIZADO; CX COM 100 UNIDADES	UN	370
0106	COLA BRANCA 01 KG - COLA BRANCA - COMPOSICAO: LIQUIDA, ATOXICA, ADESIVO A BASE DE PVA,PARA PAPEL; EMBALAGEM PLASTICA COM 01 KG	UN	117
0107	COLA BRANCA 90 GRS - COLA BRANCA - COMPOSICAO: LIQUIDA, ATOXICA, ADESIVO A BASE DE PVA,PARA PAPEL; EMBALAGEM PLASTICA COM BICO APLICADOR COM PERFEITA VEDACAO; EMBALAGEM COM 90 GRS	UN	7942
0108	COLA BRANCA 90GRS - Cola branca não tóxica lavável peso liquido 90Grs	UN	20
0109	COLA COLORIDA ESTOJO COM 06 CORES - COLA COLORIDA - FORMA DE APRESENTAÇÃO: ESTOJO COM 06 CORES SORTIDAS COM 23 GRS CADA ; APLICAÇÃO: ARTESANATO;	ESTOJO	1488
0110	COLA EM BASTÃO 10 GRS - COLA EM BASTÃO 10 GRS	UN	30
0111	COLA GLITER COR OURO 23 GRS - COLA GLITTER - COR: OURO; APLICACAO: AREA DE ENSINO ETC; TUBO PLÁSTICO COM 23 GRS	UN	15
0112	COLA GLITER COR PRATA 23 GRS - COLA GLITTER - COR: PRATA; APLICACAO: AREA DE ENSINO ETC; TUBO PLÁSTICO COM 23 GRS	UN	15
0113	COLA PARA ISOPOR/EVA 90 GRS - COLA - TIPO: LIQUIDA; FINALIDADE: ISOPOR/EVA; TUBO PLÁSTICO DE 90 GRS	UN	274



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA
PREGÃO PRESENCIAL

0114	COLA QUENTE EM BASTÃO FINA - REFIL PARA PISTOLA DE COLA QUENTE 8MMX100MM PESO LIQUIDO APROXIMADO 44 GRAMAS; MATÉRIA PRIMA: A BASE DE RESINA SINTÉTICA E CERAS ESPECIAIS; TIPO: TRANSPARENTE; FINALIDADE: ADAPTÁVEL A PISTOLA PARA TRABALHOS MANUAIS.	UN	1080
0115	COLA QUENTE EM BASTÃO GROSSA - REFIL PARA PISTOLA DE COLA QUENTE 12MMX280MM PESO LIQUIDO APROXIMADO 149GRAMAS; MATÉRIA PRIMA: A BASE DE RESINA SINTÉTICA E CERAS ESPECIAIS; TIPO: TRANSPARENTE; FINALIDADE: ADAPTÁVEL A PISTOLA PARA TRABALHOS MANUAIS	UN	930
0116	CONJUNTO PINCÉIS PARA ARTESANATO - KIT DE PINCÉIS PARA ARTESANATO EM MDF COM 04 PINCÉIS (Nº08 CHATO; Nº 8 LÍNGUA DE GATO, Nº 10 CHANFRADO, Nº 12 FACA)	UN	30
0117	CORRETIVO LÍQUIDO 17 ML - CORRETIVO LIQUIDO - COMPOSICAO: A BASE DE AGUA, COM APLICADOR TIPO PINCEL; EMBALAGEM PLÁSTICA COM 17 ML	UN	536
0118	CRACHÁ PCT C/ 50 UND - CRACHA - MATERIA-PRIMA: PVC CRISTAL; MODO: VERTICAL; DIMENSOES: 70 X 100 MM; ABERTURA LATERAL; ACOMPANHA PRESILHA FIXA; PCT COM 50 UNIDADES	UN	2
0119	ELÁSTICO PARA CÉDULAS PCT C/ 100 GRS - ELASTICO PARA AMARRAR CÉDULAS - COR: AMARELO; MATERIAL LÁTEX RESISTENTE; PCT COM 100 GRS	UN	273
0120	ENVELOPE BRANCO 260X360 - ENVELOPE- MATÉRIA PRIMA: PAPEL OFF-SET; COR: BRANCO; GRAMATURA 75MG/M2, DIMENSÕES 260MM X 360MM; FECHAMENTO NORMAL	UN	1700
0121	ENVELOPE BRANCO 360X460 - ENVELOPE- MATÉRIA-PRIMA: PAPEL OFF-SET; COR: BRANCO; GRAMATURA: 75MG/M2; DIMENSÕES 360MM X 460MM; FECHAMENTO NORMAL.	UN	1300
0122	ENVELOPE CARTEIRA, BRANCO, TIPO OFÍCIO, TIMBRADO, 114MMx229MM - ENVELOPE CARTEIRA, BRANCO, TIPO OFÍCIO, TIMBRADO, FORMATO: 114MMx229MM (A x L), PAPEL: OFF SET, 75G/M², IMPRESSÃO: 1X0 CORES, CONFORME MODELO EM ANEXO.	UN	1200
0123	ENVELOPE PARD0 200X280 - ENVELOPE PARA CORRESPONDENCIA - MODELO: OFICIO; MATERIA-PRIMA: PAPEL KRAFT; COR: PARD0; GRAMATURA: 80 GR; DIMENSAO: 200MM COMP.X 280MM; FECHAMENTO: NORMAL;	UN	8550
0124	ENVELOPE PARD0 240X340 - ENVELOPE PARA CORRESPONDENCIA - MODELO: OFICIO; MATERIA-PRIMA: PAPEL KRAFT; COR: PARD0; GRAMATURA: 80GR; DIMENSAO: 240MM X 340MM; FECHAMENTO: NORMAL;	UN	11150
0125	ENVELOPE PARD0 310X410 - ENVELOPE PARA CORRESPONDENCIA - MODELO: OFICIO; MATERIA-PRIMA: PAPEL KRAFT; COR: PARD0; COR: 80 G/M2; GRAMATURA: 310 X 410MM; FECHAMENTO NORMAL	UN	6100
0126	ENVELOPE PARD0 360 X 430 - Envelope para correspondência- modelo oficio, matéria prima, para kraft, pardo, cor 80 g/m2: Gramatura 360 x 430, fechamento normal	UN	3600
0127	ENVELOPE PARD0 370 X 470 - Envelope para Correspondência - modelo oficio, matéria prima, para Kraft, pardo cor 80 g/m2: Gramatura 370x470, fechamento normal	UN	3300
0128	ESFUMINHO Nº 1 - ESFUMINHO - APLICACAO: PARA SOMBREAR DESENHOS A CRAYON OU PASTEL; MATERIA-PRIMA: PAPEL ESPECIAL DE FIBRAS LONGAS; FORMATO: CILINDRICO; Nº 1;	UN	10



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA
PREGÃO PRESENCIAL

0129	ESTILETE LÂMINA ESTREITA - ESTILETE USO ESCRITORIO - CORPO: PLASTICO RIGIDO; LAMINA: ACO TEMPERADO; TIPO: ESTREITA;	UN	105
0130	ESTILETE LÂMINA LARGA - ESTILETE USO ESCRITORIO - CORPO: PLASTICO RIGIDO; LAMINA: ACO TEMPERADO; TIPO: LARGA;	UN	5
0131	ETIQUETA AUTO ADESIVA PATA TUBO DE ENSAIO - Etiqueta auto adesiva para tubo de ensaio 53 mm x 30 mm 1 cr.Rolo com 1.000 unidades.	UN	2
0132	ETIQUETA MULTIUSO 53MMX80MM PCT C/ 16 UNIDADES - ETIQUETA, MULTIUSO - MATERIA-PRIMA: PAPEL POLIPROPOLILENO OPACO; MEDIDAS:: 53MM DE ALTURA X 80MM DE LARGURA; COR: BRANCA; PAUTADA; PCT C/ 16 UNIDADES	PCT	90
0133	EVA 2MM COR AZUL - EVA 2MM - COR:: AZUL; MEDIDAS: 40 X 50 MM	UN	430
0134	EVA 2MM COR BRANCO - EVA 2MM - COR:: BRANCO; MEDIDAS: 40 X 50 MM	UN	430
0135	EVA 2MM COR LARANJA - EVA 2MM - COR:: LARANJA; MEDIDAS: 40 X 50 MM	UN	330
0136	EVA 2MM COR LILÁS - EVA 2MM - COR:: LILÁS; MEDIDAS: 40 X 50 MM	UN	90
0137	EVA 2MM COR PRETA - EVA 2MM - COR:: PRETO; MEDIDAS: 40 X 50 MM	UN	430
0138	EVA 2MM COR VERDE - EVA 2MM - COR:: VERDE; MEDIDAS: 40 X 50 MM	UN	430
0139	EVA 2MM COR VERMELHA - EVA 2MM - COR:: VERMELHO; MEDIDAS: 40 X 50 MM	UN	430
0140	EVA COR AMARELO - EVA 2MM - COR:: AMARELO; MEDIDAS: 40 X 50 MM	UN	430
0141	EVA COR MARROM - EVA 2MM - COR: MARROM; MEDIDAS: 40 X 50 MM	UN	380
0142	EVA COR ROSA - EVA 2MM - COR: ROSA; MEDIDAS: 40 X 50 MM	UN	430
0143	EVA COR ROXA - EVA 2MM - COR: ROXA; MEDIDAS: 40 X 50 MM	UN	390
0144	EXTRATOR DE GRAMPOS 15 CM - EXTRATOR DE GRAMPOS - MATERIA-PRIMA: ACO; TIPO: ALAVANCA; MEDIDAS APROXIMADAS: MEDINDO APROXIMADAMENTE 15CM;	UN	216
0145	FELTRO LISO,COR AMARELO - Feltro uso 100% poliéster,espessura 2 mm, cor amarelo	M	10
0146	FELTRO LISO, COR: AZUL - FELTRO LISO, 100% POLIÉSTER, ESPESSURA: 2MM, COR: AZUL.	M	10
0147	FELTRO LISO, COR: BRANCO - FELTRO LISO, 100% POLIÉSTER, ESPESSURA: 2MM, COR: BRANCO.	M	10
0148	FELTRO LISO, COR ESTAMPA - Feltro uso 100 % poliéster, espessura 2 mm , cor estampa	M	10
0149	FELTRO LISO, COR: MARROM. - FELTRO LISO, 100% POLIÉSTER, ESPESSURA: 2MM, COR: MARROM.	M	10
0150	FELTRO LISO, COR PRETO - Feltro uso 100% poliéster,espessura 2 mm, cor preto	M	10



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA
PREGÃO PRESENCIAL

0151	FELTRO LISO,COR VERDE - Feltro uso 100% poliéster,espessura 2 mm, cor verde	M	10
0152	FICHÁRIO -	UN	8
0153	FICHÁRIO PARA FICHAS PADRONIZADAS 5X8 - Fichário com corpo em aço, com tampa em poliestireno em cores diversas. Possui capacidade para até 500 fichas tamanho 5"X 8". Contém divisória de plástico para auxiliar equilíbrio dos cartões no fichário.	UN	5
0154	FILME PARA PLASTIFICAÇÃO DE DOCUMENTOS - TIPO POLASEAL - FILME PARA PLASTIFICAÇÃO DE DOCUMENTOS; TIPO: POLASEAL A4; MATÉRIA-PRIMA: BASE EM POLIÉSTER, COM CAMADA DE COLA (EVA), EM UM DOS LADOS (INTERNO); MEDIDA: 220x307MM, ESPESSURA 0,07MM; EMBALAGEM: PACOTE COM 100 PÇS; DE BOA QUALIDADE.	UN	20
0155	FITA ADESIVA AMARELA 12MMX10M - FITA ADESIVA USO ESCRITORIO - TIPO: COR AMARELA; MEDIDAS: 12MM X 10M;	UN	840
0156	FITA ADESIVA AZUL 12MMX10M - FITA ADESIVA USO ESCRITORIO - TIPO: COR AZUL; MEDIDAS: 12MM X 10M;	UN	850
0157	FITA ADESIVA DUPLA FACE 19MMX30M - FITA ADESIVA USO ESCRITORIO - TIPO: BRANCA, DUPLA FACE; MEDIDAS: 19MM X 30 METROS	UN	305
0158	FITA ADESIVA TRANSPARENTE 12MM X 50M - FITA ADESIVA USO ESCRITORIO - TIPO: TRANSPARENTE; MEDIDAS: 12MM X 50M;	UN	734
0159	FITA ADESIVA TRANSPARENTE 25MM X 50M - FITA ADESIVA USO ESCRITORIO - TIPO: TRANSPARENTE; MEDIDAS: 25MM X 50M;	UN	690
0160	FITA ADESIVA TRANSPARENTE 48MM X 50M - FITA ADESIVA USO ESCRITORIO - TIPO: TRANSPARENTE; MEDIDAS: 48MM X 50M;	UN	1456
0161	FITA ADESIVA VERDE 12MMX10M - FITA ADESIVA USO ESCRITORIO - TIPO: COR VERDE; MEDIDAS: 12MM X 10M;	UN	840
0162	FITA ADESIVA VERMELHA 12MMX10M - FITA ADESIVA USO ESCRITORIO - TIPO: COR VERMELHA; MEDIDAS: 12MM X 10M;	UN	840
0163	FITA CREPE 19MM X 50M - FITA CREPE - MEDIDAS: 19MM X 50M;	UN	1256
0164	FITA CREPE 25MM X 50 MTS - FITA CREPE - MEDIDAS: 25MM X 50 METROS;	UN	20
0165	FITA CREPE 48MM X 50M - FITA CREPE - MEDIDAS: 48MM X 50M;	UN	5
0166	FOLHA EVA BOLINHA AMARELO E BRANCO - Folha em EVA,400x400,bolinha,amarelo e branco	PCT	50
0167	FOLHA EVA BOLINHA AZUL E BRANCO - Folha em EVA,400x400,bolinha,aul e branco	PCT	50
0168	FOLHA EVA BOLINHA PRETO E BRANCO - Folha em EVA,400x400,bolinha,preto e branco	PCT	50
0169	FOLHA EVA BOLINHA ROSA E VERMELHO - Folha em EVA,400x400,bolinha,rosa e vermelho	PCT	50
0170	FOLHA EVA BOLINHA ROXO E PRETO - Folha em EVA,400x400,bolinha, roxo e preto	PCT	50



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA
PREGÃO PRESENCIAL

0171	FOLHA EVA BOLINHA SALMÃO E VERMELHO - Folha em EVA,400x400,bolinha,salmão e vermelho	PCT	50
0172	FOLHA EVA BOLINHA VERDE E BRANCO - Folha em EVA,400x400,bolinha,verde e branco	PCT	50
0173	FOLHA EVA BOLINHA VERMELHO E BRANCO - Folha em EVA,400x400,bolinha,vermelho e branco	PCT	50
0174	FOLHA EVA COLORIDO E ESTAMPADO - Folha em EVA,400x400,colorido estampado	PCT	150
0175	GIZ BRANCO - GIZ BRANCO; MACIO; ANTIALÉRGICO - CX COM 64 PALITOS	UN	640
0176	GIZ COLORIDO - GIZ COLORIDO; MACIO; ANTIALÉRGICO - CX COM 64 PALITOS	UN	640
0177	GIZ DE CERA 12 CORES SORTIDAS - GIZÃO - GIZ DE CERA 12 CORES SORTIDAS - GIZÃO	UN	4320
0178	GIZ DE CERA TIPO ESTACA - GIZ DE CERA, TIPO ESTACA (USO PROFISSIONAL), COR PRETA, CX C/ 12 UNIDADES	UN	1250
0179	GRAFITE 0,7MM - MINA DE GRAFITE PARA LAPISEIRAS - TRACO: 0,7MM; TEXTURA: 2B; TUBO C/ 12 GRAFITES	UN	732
0180	GRAMPEADOR DE MESA 26/6 MÉDIO P/ 20 FLS - GRAMPEADOR DE MESA - TAMANHO: MEDIO; TIPO: COMUM; DIMENSOES: 19,5CM X06CM X4,5 CM (COMPR X ALT X LARG); GRAMPO: 26/6; CAPACIDADE: GRAMPEAR 20 FOLHAS APROXIMADAMENTE; COR: PRETO; CAPACIDADE CARGA: CAPACIDADE DE CARGA MINIMA DE 01 PENTE COM 100 GRAMOS;	UN	391
0181	GRAMPEADOR PARA TRABALHOS PESADOS - GRAMPEADOR PARA TRABALHOS PESADOS - MATERIA PRIMA: PLASTICO ABS; CAPACIDADE: 150 GRAMOS; TIPO DO GRAMPO: 106/4, 106/6 E 106/8; FUNCIONAMENTO: MANUAL;	UN	101
0182	GRAMPO PARA GRAMPEADOR 106/8 - GRAMPO PARA GRAMPEADOR - MATERIA-PRIMA: ACO NIQUELADO; TAMANHO: 106/8; CX C/ 2480 GRAMOS	UN	114
0183	GRAMPO P/ GRAMPEADOR 26/6 - GRAMPO PARA GRAMPEADOR - MATERIA-PRIMA: ACO COBREADO; TAMANHO: 26/6; CX C/ 5000 UNIDADES	UN	666
0184	GRAMPO TRILHO ALUMINIO - GRAMPO PARA PASTA - MATERIA-PRIMA: ALUMINIO; ACABAMENTO: POLIDO; TIPO: TRILHO; DISTANCIA ENTRE FUROS: DE 80MM; CX C/ 50 UNIDADES	UN	101
0185	GRAMPO TRILHO PLÁSTICO - GRAMPO PARA PASTA - MATERIA-PRIMA: PLASTICO; ACABAMENTO: LEITOSO; TIPO: TRILHO; DISTANCIA ENTRE FUROS: DE 80MM; PCT C/ 50 UNIDADES	UN	92
0186	GUARDANAPO - PCT 50 UNID - Matéria-prima: Papel Absorvente; Folha Simples; Dimensões: 23,5 X 22CM; Pacote com 50 unidades.	PCT	50
0187	INDICE/AGENDA TELEFONICA - ÍNDICE TELEFÔNICO CAPA EM MATERIAL SINTÉTICO PRETO, APROXIMADAMENTE 60 FOLHAS	UN	6
0188	ISOPOR PLACA 1CM ESPESSURA - ISOPOR - APRESENTAÇÃO: PLACA; MEDIDAS: 50CM LARGURA X 100CM COMPRIMENTO X 1CM ESPESSURA;	UN	84



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA
PREGÃO PRESENCIAL**

0189	ISOPOR PLACA 2CM ESPESSURA - ISOPOR - APRESENTAÇÃO: FOLHA; MEDIDAS: 50CM LARGURA X 100CM COMPRIMENTO X 2CM ESPESSURA; FINALIDADE: MONTAGEM DE MARKET ETC;	UN	84
0190	LÁPIS 6B - LAPIS - TIPO: 6B; FORMATO: SEXTAVADO; SEM BORRACHA;	UN	40
0191	LÁPIS BORRACHA - LAPIS BORRACHA - MATERIA PRIMA: CORPO EM MADEIRA E MINA DE BORRACHA; GRAVADO NO CORPO A MARCA DO FABRICANTE.	UN	6
0192	LÁPIS CÓPIA PARA MARCAÇÃO PRÓTESE - Lápis cópia, cor azul, usado para marcação de próteses.	UN	36
0193	LÁPIS DE COR AQUARELÁVEL COM 48 UNIDADES - Faça desenhos mais interessantes e muito mais coloridos com os 48 Lápis de Cor Aquarteláveis. Ao umedecer o pincel com água e passá-lo sobre as áreas do desenho em que deseja obter o efeito de aquarela, você vai perceber um incrível resultado. Pode ser utilizado também em desenhos comuns.	CX	5
0194	LÁPIS DE COR C/12 CORES - LAPIS DE COR - TAMANHO: GRANDE; CORPO: REDONDO; COR: CORES VARIADAS; CX C/ 12 CORES	UN	5685
0195	LAPISEIRA 0,7MM - LAPISEIRA - MATERIA-PRIMA: CORPO EM PLASTICO RIGIDO; PONTA: CROMADA; MECANISMO DA MINA: MECANISMO METALICO; GRAFITE: 0,7 MM; ACIONAMENTO: CLICK SUPERIOR; EXTREMIDADE: COM BORRACHA;	UN	30
0196	LAPIS GRAFITE PURO CAIXA COM 72 UNIDADES - Grafite pura em forma de lápis, com película protetora, para um trabalho limpo. Especialmente indicado para desenhos de contraste e grandes superfícies. Fácil de afiar (como um lápis normal)	CX	5
0197	LÁPIS PRETO 2B JUMBO FORMATO TRIANGULAR - LÁPIS - TIPO: PRETO 2B, FORMATO TRIANGULAR; MADEIRA REFLORESTADA, SEM BORRACHA	UN	30960
0198	LÁPIS PRETO 2B - LÁPIS - TIPO: PRETO 2B, FORMATO REDONDO; MADEIRA REFLORESTADA, SEM BORRACHA	UN	6215
0199	LÁPIS PRETO N 2 - Lápis preto caixa c/ 144 unidades cada nº 02	CX	154
0200	LIVRO ATA 210X300 MM 100 FLS - LIVRO ATA - CAPA: DURA; MEDIDAS: 210 X 300MM; NUMERO DE FOLHAS: 100 FOLHAS	UN	2
0201	LIVRO ATA CAPA DURA 100 FLS COM MARGEM - LIVRO ATA - CAPA: DURA; MEDIDAS: 210 X 300MM; NUMERO DE FOLHAS: 100 FOLHAS, COM MARGEM;	UN	388
0202	LIVRO ATA CAPA DURA 200 FOLHAS SEM MARGEM - LIVRO ATA - CAPA: DURA CARTONADA; MEDIDAS: 220 X 320 MM; NUMERO DE FOLHAS: 200 FOLHAS; MARGEM: SEM MARGEM; COR: PRETO;	UN	86
0203	LIVRO ATA CAPA DURA; SEM MARGEM; COM 100 FOLHAS - LIVRO ATA; CAPA DURA; MEDIDAS: 210 X 300MM; NÚMERO DE FOLHAS: 100 FOLHAS; SEM MARGEM.	UN	72
0204	LIVRO DE PONTO 100 FLS - LIVRO DE PONTO - ASSINATURA; CAPA DURA; TAMANHO: GRANDE; NÚMERO DE FOLHAS: COM 100 FOLHAS.	UN	84
0205	LIVRO DE PROTOCOLO 160X220 MM 100 FLS - LIVRO PARA REGISTRO DE PROTOCOLO - MEDIDAS: 160 X 220MM APROXIMADAMENTE; NUMERO DE FOLHAS: 100 FOLHAS; CAPA: DURA; TIPO PAPEL: MIOLO EM PAPEL APERGAMINADO DE 75 G/M2;	UN	69



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA
PREGÃO PRESENCIAL**

0206	LIVRO REGISTRO DE MATRICULA - LIVRO DE REGISTRO DE MATRICULA ESCOLAR; COM TERMO DE ABERTURA E ENCERRAMENTO, 100 FOLHAS; CAPA PRETA CARTONADA	UN	36
0207	LIVRO RESULTADOS FINAIS - LIVRO ATA DE RESULTADOS FINAIS; DEITADO; 100 FOLHAS; CAPA DURA	UN	24
0208	MARCADOR PARA QUADRO BRANCO; RECARREGÁVEL; PONTA MÉDIA; COR AZUL - MARCADOR PARA QUADRO BRANCO; RECARREGÁVEL; PONTA MÉDIA; COR AZUL	UN	84
0209	MARCADOR PARA QUADRO BRANCO; RECARREGÁVEL; PONTA MÉDIA; COR PRETO - MARCADOR PARA QUADRO BRANCO; RECARREGÁVEL; PONTA MÉDIA; COR PRETO	UN	84
0210	MARCADOR PARA QUADRO BRANCO; RECARREGÁVEL; PONTA MÉDIA; COR VERDE - MARCADOR PARA QUADRO BRANCO; RECARREGÁVEL; PONTA MÉDIA; COR VERDE	UN	84
0211	MARCADOR PARA QUADRO BRANCO; RECARREGÁVEL; PONTA MÉDIA; COR VERMELHA - MARCADOR PARA QUADRO BRANCO; RECARREGÁVEL; PONTA MÉDIA; COR VERMELHA	UN	84
0212	MASSA PARA MODELAR 12 CORES - MASSA PARA MODELAR - APLICACAO: PARA FINS DIDATICOS, ETC; MATERIA PRIMA: A BASE DE AMIDO; ATÓXICA; CX C/ 12 CORES	UN	5650
0213	MOUSE BÁSICO, 03 BOTÕES, COM SCROLL, SERIAL, MARFIM - MOUSE BÁSICO, 03 BOTÕES, COM SCROLL, SERIAL, MARFIM, RESOLUÇÃO 520 DPI, DESIGNER ERGONÔMICO, PLUG AND PLAY, DIMENSÕES APROXIMADAS 120,0 X 70,0 (APROX.)	UN	18
0214	MOUSE PAD -	UN	18
0215	ORGANIZADOR VERTICAL EM ACRILICO 3 ANDARES DE PAREDE - para controlar o fluxo de documentos e mante-los organizados, Feito em acrílico. Três divisões ou andares bem espaçados. Pode ser usado sobre superfícies ou fixado em paredes, divisórias, estações de trabalho e afins.	UN	5
0216	PAPEL ALTA ALVURA - PAPEL ALTA ALVURA 180g/M2, 210x297 MM TAMANHO A4 - PACOTE C/ 50 FOLHAS	UN	72
0217	PAPELÃO PANAMA 80 x 100 cm - Papelão Panamá 80x100 cm, 120 gramas , natural, área 1 m2, espessura 0,87 mm, folha 416 g	UN	30
0218	PAPEL AUTOADESIVO DE RECADOS 400 FLS - PAPEL AUTOADESIVO PARA RECADOS - MEDIDAS: 47,6 MM X 47,6 MM, COM 400 FLS; CORES SORTIDAS; PAPEL (75G/M2) COM ADESIVO ACRILICO REPOSICIONAVEL	UN	50
0219	PAPEL AUTO-ADESIVO SIMILAR CONTACT - PAPEL AUTO-ADESIVO - TIPO: LAMINADO DE PVC; MEDIDAS: 45CM X 25 METROS; COR: TRANSPARENTE;	ROLOS	20
0220	PAPEL CANSON BRANCO - PAPEL CANSON - GRAMATURA: 140 G/M2; MEDIDAS: 210 X 297MM (A4); COR: BRANCA; BLOCO COM 20 FLS	UN	46
0221	PAPEL CARTÃO AMARELO - PAPEL CARTAO - GRAMATURA: 180 G/M QUADRADO; MEDIDA: 50 X 70CM; COR: AMARELA;	UN	180
0222	PAPEL CARTÃO AZUL CLARO - PAPEL CARTAO - GRAMATURA: 180 G/M QUADRADO; MEDIDA: 50 X 70CM; COR: AZUL CLARO;	UN	180



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA
PREGÃO PRESENCIAL

0223	PAPEL CARTÃO BRANCO - PAPEL CARTAO - GRAMATURA: 180 G/M QUADRADO; MEDIDA: 50 X 70CM; COR: BRANCA;	UN	180
0224	PAPEL CARTÃO PRETO - PAPEL CARTAO - GRAMATURA: 180 G/M QUADRADO; MEDIDA: 50 X 70CM; COR: PRETA;	UN	180
0225	PAPEL CARTÃO ROSA - PAPEL CARTAO - GRAMATURA: 180 G/M QUADRADO; MEDIDA: 50 X 70CM; COR: ROSA;	UN	180
0226	PAPEL CARTÃO VERDE - PAPEL CARTAO - GRAMATURA: 180 G/M QUADRADO; MEDIDA: 50 X 70CM; COR: VERDE;	UN	180
0227	PAPEL CARTÃO VERMELHO - PAPEL CARTAO - GRAMATURA: 180 G/M QUADRADO; MEDIDA: 50 X 70CM; COR: VERMELHA;	UN	180
0228	PAPEL COLORSET AMARELO - PAPEL COLORSET - GRAMATURA: 150 G/M2; MEDIDAS: 48 X 66; COR: AMARELA;	UN	410
0229	PAPEL COLORSET AZULÃO - PAPEL COLORSET - GRAMATURA: 150 G/M2; MEDIDAS: 48 X 66; COR: AZULÃO;	UN	410
0230	PAPEL COLORSET AZUL PISCINA - PAPEL COLORSET - GRAMATURA: 150 G/M2; MEDIDAS: 48 X 66; COR: AZUL PISCINA;	UN	390
0231	PAPEL COLORSET LARANJA - PAPEL COLORSET - GRAMATURA: 150 G/M2; MEDIDAS: 48 X 66; COR: LARANJA;	UN	410
0232	PAPEL COLORSET MARROM - PAPEL COLORSET - GRAMATURA: 150 G/M2; MEDIDAS: 48 X 66; COR: MARROM;	UN	390
0233	PAPEL COLORSET PINK - PAPEL COLORSET - GRAMATURA: 150 G/M2; MEDIDAS: 48 X 66; COR: PINK;	UN	390
0234	PAPEL COLORSET PRETO - PAPEL COLORSET - GRAMATURA: 150 G/M2; MEDIDAS: 48 X 66; COR: PRETA;	UN	390
0235	PAPEL COLORSET ROXO - PAPEL COLORSET - GRAMATURA: 150 G/M2; MEDIDAS: 48 X 66; COR:ROXA;	UN	410
0236	PAPEL COLORSET VERDE BANDEIRA - PAPEL COLORSET - GRAMATURA: 150 G/M2; MEDIDAS: 48 X 66; COR:VERDE BANDEIRA;	UN	410
0237	PAPEL COLORSET VERMELHA - PAPEL COLORSET - GRAMATURA: 150 G/M2; MEDIDAS: 48 X 66; COR: VERMELHA;	UN	390
0238	PAPEL CREPOM COR AMARELO - PAPEL CREPOM - MEDIDAS: 48 X 200CM; COR: AMARELA;	UN	420
0239	PAPEL CREPOM COR AZULÃO - PAPEL CREPOM - MEDIDAS: 48 X 200CM; COR: AZULÃO	UN	420
0240	PAPEL CREPOM COR AZUL - PAPEL CREPOM - MEDIDAS: 48 X 200CM; COR: MARROM;	UN	100
0241	PAPEL CREPOM COR AZUL PISCINA - PAPEL CREPOM - MEDIDAS: 48 X 200CM; COR: AZUL PISCINA;	UN	320



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA
PREGÃO PRESENCIAL**

0242	PAPEL CREPOM COR BRANCA - PAPEL CREPOM - MEDIDAS: 48 X 200CM; COR: BRANCA;	UN	420
0243	PAPEL CREPOM COR LARANJA - PAPEL CREPOM - MEDIDAS: 48 X 200CM; COR: LARANJA;	UN	420
0244	PAPEL CREPOM COR MARROM - PAPEL CREPOM - MEDIDAS: 48 X 200CM; COR: MARROM;	UN	420
0245	PAPEL CREPOM COR PRETO - PAPEL CREPOM - MEDIDAS: 48 X 200CM; COR: PRETO;	UN	420
0246	PAPEL CREPOM COR ROSA - PAPEL CREPOM - MEDIDAS: 48 X 200CM; COR: ROSA;	UN	420
0247	PAPEL CREPOM COR VERDE BANDEIRA - PAPEL CREPOM - MEDIDAS: 48 X 200CM; COR: VERDE BANDEIRA;	UN	420
0248	PAPEL CREPOM COR VERMELHA - PAPEL CREPOM - MEDIDAS: 48 X 200CM; COR: VERMELHO;	UN	420
0249	PAPEL CRPOM COR ROXA - PAPEL CREPOM - MEDIDAS: 48 X 200CM; COR: ROXO;	UN	100
0250	PAPEL DE SEDA COR AMARELO - PAPEL DE SEDA - MEDIDAS 48X66 ; COR AMARELO	UN	10
0251	PAPEL DE SEDA COR AZUL CLARO - PAPEL DE SEDA - MEDIDAS 48X66 ; COR AZUL CLARO	UN	10
0252	PAPEL DE SEDA COR AZUL ESCURO - PAPEL DE SEDA - MEDIDAS 48X66 ; COR AZUL ESCURO	UN	10
0253	PAPEL DE SEDA COR BRANCO - PAPEL DE SEDA - MEDIDAS 48X66 ; COR BRANCO	UN	10
0254	PAPEL DE SEDA COR LILÁS - PAPEL DE SEDA - MEDIDAS 48X66 ; COR LILÁS	UN	10
0255	PAPEL DE SEDA COR PRETA - PAPEL DE SEDA - MEDIDAS 48X66 ; COR PRETO	UN	10
0256	PAPEL DE SEDA COR ROXO - PAPEL DE SEDA - MEDIDAS 48X66 ; COR ROXO	UN	10
0257	PAPEL DE SEDA COR VERDE - PAPEL DE SEDA - MEDIDAS 48X66 ; COR VERDE	UN	10
0258	PAPEL DE SEDA COR VERMELHA - PAPEL DE SEDA - MEDIDAS 48X66 ; COR VERMELHO	UN	10
0259	PAPEL FOTOGRÁFICO AUTO BRILHO - A4 - (50 UNIDADES) - PAPEL FOTOGRÁFICO; AUTO BRILHO; A PROVA D'ÁGUA; TAMANHO A4 (210x297MM); GRAMATURA: 180 GR; DE ÓTIMA QUALIDADE; COMPATÍVEL COM TODOS OS TIPOS DE IMPRESSORAS; PACOTE COM 50 UNIDADES.	UN	320
0260	PAPEL JORNAL C/ 500 FLS - PAPEL JORNAL - GRAMATURA: 48 G/M QUADRADO; MEDIDAS: 210MM X 297MM; TIPO: COMERCIAL; PCT COM 500 FOLHAS	UN	900
0261	PAPEL KRAFT - PAPEL KRAFT NATURAL; 80 GR/M2, MEDIDAS: 66x96CM	UN	3200
0262	PAPEL LUSTROSO AMARELO GEMA - PAPEL LUSTROSO - MEDIDAS: 48 X 60CM: COR AMARELO GEMA	UN	100



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA
PREGÃO PRESENCIAL

0263	PAPEL LUSTROSO AZULÃO - PAPEL LUSTROSO - MEDIDAS: 48 X 60CM: COR AZULÃO	UN	100
0264	PAPEL LUSTROSO AZUL PISCINA - PAPEL LUSTROSO - MEDIDAS: 48 X 60CM: COR AZUL PISCINA	UN	100
0265	PAPEL LUSTROSO LARANJA - PAPEL LUSTROSO - MEDIDAS: 48 X 60CM: LARANJA	UN	100
0266	PAPEL LUSTROSO MARROM - PAPEL LUSTROSO - MEDIDAS: 48 X 60CM: COR MARRON	UN	100
0267	PAPEL LUSTROSO PRETO - PAPEL LUSTROSO - MEDIDAS: 48 X 60CM: COR PRETO	UN	100
0268	PAPEL LUSTROSO ROSA CLARO - PAPEL LUSTROSO - MEDIDAS: 48 X 60CM: ROSA CLARO	UN	100
0269	PAPEL LUSTROSO ROSA PINK - PAPEL LUSTROSO - MEDIDAS: 48 X 60CM: ROSA PINK	UN	100
0270	PAPEL LUSTROSO VERDE ESCURO - PAPEL LUSTROSO - MEDIDAS: 48 X 60CM: VERDE ESCURO	UN	100
0271	PAPEL LUSTROSO VERMELHO - PAPEL LUSTROSO - MEDIDAS: 48 X 60CM: VERMELHO	UN	100
0272	PAPEL PARDO - PAPEL PARDO - GRAMATURA: 80 G/M QUADRADO; MEDIDA: 66 X 96CM;	UN	100
0273	PAPEL SULFITE AMARELO C/ 100 FLS - PAPEL SULFITE - GRAMATURA: 75 G/M2; MEDIDA: 210 X 297MM; COR: AMARELO; PCT C/ 100 FOLHAS	UN	211
0274	PAPEL SULFITE AZUL CLARO C/ 100 FOLHAS - PAPEL SULFITE - GRAMATURA: 75 G/M2; MEDIDA: 210 X 297MM; COR: AZUL CLARO; PCT C/ 100 FOLHAS	UN	211
0275	PAPEL SULFITE BRANCO A4 C/500 FLS - PAPEL SULFITE - GRAMATURA: 75 G/M2; DIMENSAO: 210 X 297MM; FORMATO: A4; COR: BRANCA; PCT C/ 500 FOLHAS	UN	5766
0276	PAPEL SULFITE BRANCO OFÍCIO II 500 FLS - PAPEL SULFITE - GRAMATURA: 75 G/M 2; MEDIDA: 216 X 330MM (OFICIO 2); COR: BRANCO;PCT C/ 500 FOLHAS	UN	580
0277	PAPEL SULFITE MARFIM C/ 100 FLS - PAPEL SULFITE - GRAMATURA: 75 G/M2; MEDIDA: 210 X 297MM; COR:MARFIM; PCT C/ 100 FOLHAS	UN	200
0278	PAPEL SULFITE ROSA C/ 100 FOLHAS - PAPEL SULFITE - GRAMATURA: 75 G/M2; MEDIDA: 210 X 297MM; COR: ROSA; PCT C/ 100 FOLHAS	UN	211
0279	PAPEL SULFITE VERDE CLARO C/ 100 FOLHAS - PAPEL SULFITE - GRAMATURA: 75 G/M2; MEDIDA: 210 X 297MM; COR: VERDE CLARO; PCT C/ 100 FOLHAS	UN	211
0280	PAPEL VERGE AZUL CLARO 100 FLS - PAPEL VERGE - GRAMATURA: 180 G/M2; MEDIDAS: 210 X 297MM (A4) ; COR: AZUL CLARO; PCT COM 100 FOLHAS	UN	22
0281	PAPEL VERGÊ AZUL CLARO PCT / 50 FLS - PAPEL VERGE - GRAMATURA: 180 G/M2; MEDIDAS: 210 X 297MM (A4) ; COR: AZUL CLARO; PCT COM 50 FOLHAS	UN	48
0282	PAPEL VERGE BRANCO 100 FLS - PAPEL VERGE - GRAMATURA: 180 G/M2; MEDIDAS: 210 X 297MM (A4) ; COR: BRANCO; PCT COM 100 FOLHAS	UN	22



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA
PREGÃO PRESENCIAL

0283	PAPEL VERGÊ BRANCO COM 50 FOLHAS - PAPEL VERGE - GRAMATURA: 180 G/M2; MEDIDAS: 210 X 297MM (A4) ; COR: BRANCO; PCT COM 50 FOLHAS	UN	48
0284	PAPEL VERGE MARFIM 100 FLS - PAPEL VERGE - GRAMATURA: 180 G/M2; MEDIDAS: 210 X 297MM (A4) ; COR: MARFIM; PCT COM 100 FOLHAS	UN	70
0285	PAPEL VERGE VERDE CLARO 100 FOLHAS - PAPEL VERGE - GRAMATURA: 180 G/M2; MEDIDAS: 210 X 297MM (A4) ; COR: VERDE CLARO; PCT COM 100 FOLHAS	UN	70
0286	PAR DE LUVA TÉRMICA PARA ALTA TEMPERATURA - Nitrílica sobre TNT; Punho reto; Comprimento: 36 cm; Luva térmica para calor até 205°C; Eficiência em trabalhos secos; Alta flexibilidade. Setor alimentício, químico, vidro, automobilístico, borracha, mineração, madeira e metal/mecânico.	PAR	1
0287	PASTA ARQUIVO DE MESA SANFONADA 12 DIVISÓRIAS - PASTA ARQUIVO DE MESA SANFONADA, 100% PLÁSTICA (PP) COM 12 DIVISÓRIAS E 12 ETIQUETAS COM VISOR PARA IDENTIFICAÇÃO EALÇA VAZADA PARA MANUSEIO, ESPESSURA 0,70MM COM DIVISORIAS 0,16 DIMENSÕES DO PRODUTO ACABADO 250 ALTURAX350MM DE LARGURA APROXIMADAMENTE	UN	106
0288	PASTA AZ OFICIO, COR AZUL, LOMBO ESTREIRO - PASTA AZ OFICIO II - LOMBO ESTREITO, COR AZUL, CARTÃO REVESTIDO DE POLIPROPILENO, FERRAGEM NIQUELADA, OLHAL NIQUELADO, TRAVAMENTO PERFEITO, VISOR COM ETIQUETA DUPLA FACE.	UN	12
0289	PASTA AZ OFICIO , COR AZUL , LOMBO LARGO - pasta az oficio ii na cor azul colorido dupla face (interno/externo) da pasta cartão revestido em pp (polipropileno), ferragem niquelada olhal travamento perfeito ,visor em pp com etiqueta dupla face, lombo largo (LL)	UN	116
0290	PASTA AZ OFÍCIO II COR AMARELA LL - PASTA AZ OFICIO II, NA COR AMARELA, COLORIDO DUPLA FACE (INTERNO E EXTERNO) DA PASTA, CARTÃO REVESTIDO EM PP (POLIPROPILENO), FERRAGEM NIQUELADA, OLHAL NIQUELADO, TRAVAMENTO PERFEITO VISOR EM PP COM ETIQUETA DUPLA FACE, LOMBO LARGO (LL)	UN	94
0291	PASTA AZ OFÍCIO II COR VERDE LE - PASTA AZ OFICIO II, NA COR VERDE, COLORIDO DUPLA FACE (INTERNO E EXTERNO) DA PASTA, CARTÃO REVESTIDO EM PP (POLIPROPILENO), FERRAGEM NIQUELADA, OLHAL NIQUELADO, TRAVAMENTO PERFEITO VISOR EM PP COM ETIQUETA DUPLA FACE, LOMBO LARGO (LE)	UN	350
0292	PASTA AZ OFÍCIO II COR VERDE LL - PASTA AZ OFICIO II, NA COR VERDE, COLORIDO DUPLA FACE (INTERNO E EXTERNO) DA PASTA, CARTÃO REVESTIDO EM PP (POLIPROPILENO), FERRAGEM NIQUELADA, OLHAL NIQUELADO, TRAVAMENTO PERFEITO VISOR EM PP COM ETIQUETA DUPLA FACE, LOMBO LARGO (LL)...	UN	100
0293	PASTA CARTOLINA COM TRILHO COR VERDE ESCURA - PASTA CARTOLINA COM TRILHO ; MATERIA-PRIMA: CARTAO Prensado revestido em plastico; TIPO PRENDADOR: PRENDADOR INTERNO COM 2 PINOS E TRILHO; TAMANHO: 230MM LARGURA X 315MM ALTURA; COR: VERDE ESCURA	UN	2150
0294	PASTA CATÁLOGO C/ 50 PLÁSTICOS - PASTA CATALOGO - MATERIAL: EM PAPELÃO NUMERO 18; ACABAMENTO: REVESTIDA EM PVC; COR: COR PRETA; CAPACIDADE: COM 50 ENVELOPES PLASTICOS; ESPESSURA: ESPESSURA 0,12MM; DIMENSAO: MEDINDO 245 X 332MM; FIXACAO: COM 04 PARAFUSOS DE METAL INTERNOS; VISOR: COM VISOR TRANSPARENTE;	UN	132
0295	PASTA CATÁLOGO COM 100 PLÁSTICOS - PASTA CATÁLOGO; MATERIAL: EM PAPELÃO Nº 18; ACABAMENTO: REVESTIDA EM PVC; COR: PRETA; CAPACIDADE: COM 100 ENVELOPES PLÁSTICOS; DIMENSÃO: MEDINDO APROXIMADAMENTE 245 X 332MM;	UN	25



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA
PREGÃO PRESENCIAL**

	FIXAÇÃO: COM 4 PARAFUSOS DE METAL; VISOR: COM VISOR TRANSPARENTE.		
0296	PASTA DE CARTOLINA COM ABA E ELÁSTICO VERDE - PASTA - TIPO: COM ABA E ELASTICO; MATERIA-PRIMA: CARTAO Prensado Revestido em Plástico; TAMANHO: 216 X 330MM; COR: VERDE ESCURO;	UN	1250
0297	PASTA DE CARTOLINA COM TRILHO, AZUL, 24X35CM - PASTA DE CARTOLINA COM TRILHO, PAPEL 240G/M², COR AZUL, FORMATO FECHADO (LXA) 24X35 CM, IMPRESSÃO: 1x0 CORES, TIMBRE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA, CONFORME MODELO EM ANEXO.	UN	140
0298	PASTA PLÁSTICA EM POLIPROPILENO COR AZUL - PASTA PLÁSTICA EM POLIPROPILENO COR AZUL, TEXTURIZADA, TAMANHO OFICIO II, (315X226X55MM), COM ABAS E ELÁSTICO.	UN	270
0299	PASTA PLÁSTICA EM POLIPROPILENO TEXTURIZADO COR DISPONÍVEL - PASTA PLÁSTICA EM POLIPROPILENO TEXTURIZADO, TAMANHO OFICIO II (315X226X55MM), COM ABAS E ELASTICO, COR DISPONIVEL	UN	115
0300	PASTA PLÁSTICA EM POLIPROPILENO TEXTURIZADO, TAMANHO OFICIO II (315X226X55MM), COM ABAS E ELASTICO, COR DISPONIVEL - PASTA PLÁSTICA EM POLIPROPILENO TEXTURIZADO, TAMANHO OFICIO II (315X226X55MM), COM ABAS E ELÁSTICO, COR AMARELA.	UN	50
0301	PASTA POLIPROPILENO C/ ELÁSTICO TRANSPARENTE - PASTA DE POLIPROPILENO - TIPO: COM ABA E ELASTICO; MATERIA-PRIMA: CARTAO Prensado Revestido em Plástico; TAMANHO: 216 X 330MM; COR: TRANSPARENTE	UN	72
0302	PASTA POLIPROPILENO COM TRILHO TRANSPARENTE - PASTA POLIPROPILENO COM TRILHO ; MATERIA-PRIMA: POLIPROPILENO; TIPO PRENDEDOR: PRENDEDOR INTERNO COM 2 PINOS E TRILHO; TAMANHO: 230MM LARGURA X 315MM ALTURA; COR: TRANSPARENTE	UN	65
0303	PASTA SUSPensa - PASTA SUSPensa - MATERIA-PRIMA: PAPEL CARTAO Marmorizado,Plastificado, Min.330G/M2; PRENDEDOR: COM GRAMPO TRILHO; MEDIDAS: APROXIMADAMENTE 360 X 240MM; SUPORTE: METALICO COM PONTEIRA EM PLASTICO REFORCADO; VISOR: EM PLASTICO TRANSPARENTE; ETIQUETA: ETIQUETA PARA IDENTIFICACAO;	UN	5870
0304	PASTA TRANSPARENTE OFICIO LOMBO GRANDE -	UN	10
0305	PASTA TRANSPARENTE OFICIO LOMBO PEQUENA -	UN	15
0306	PEN DRIVE, 8GB, USB - PEN DRIVE - CAPACIDADE: 8GB; INTERFACE: USB	UN	10
0307	PERCEVEJO LATONADO C/100 UND - PERCEVEJO - ACABAMENTO: LATONADO; TAMANHO: 10MM; CX C/ 100 UNIDADES	UN	163
0308	PERFIL PARA ENCADERNAÇÃO A4 ESPIRAL 14MM TRANSPARENTE - PERFIL PARA ENCADERNAÇÃO - MATÉRIA PRIMA: PLÁSTICO; TIPO: ESPIRAL; TAMANHO: A4; DIÂMETRO: 14MM; COR: TRANSPARENTE; PCT C/ 50 UNIDADES	PCT	20
0309	PERFIL PARA ENCADERNAÇÃO A4 ESPIRAL 17MM TRANSPARENTE - PERFIL PARA ENCADERNAÇÃO - MATÉRIA PRIMA: PLÁSTICO; TIPO: ESPIRAL; TAMANHO: A4; DIÂMETRO: 17MM; COR: TRANSPARENTE; PCT C/ 50 UNIDADES	PCT	20



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA
PREGÃO PRESENCIAL

0310	PERFIL PARA ENCADERNAÇÃO A4 ESPIRAL 23MM TRANSPARENTE - PERFIL PARA ENCADERNAÇÃO - MATÉRIA-PRIMA: PLÁSTICO; TIPO: ESPIRAL; TAMANHO: A4; DIÂMETRO: 23MM; COR: TRANSPARENTE; PCT C/ 50 UNIDADES	PCT	20
0311	PERFIL PARA ENCADERNAÇÃO A4 ESPIRAL 40MM TRANSPARENTE - PERFIL PARA ENCADERNAÇÃO - MATÉRIA-PRIMA: PLÁSTICO; TIPO: ESPIRAL; TAMANHO: A4; DIÂMETRO: 40MM; COR: TRANSPARENTE; PCT C/ 50 UNIDADES	PCT	20
0312	PERFIL PARA ENCADERNAÇÃO A4 ESPIRAL 7MM TRANSPARENTE - PERFIL PARA ENCADERNAÇÃO - MATÉRIA-PRIMA: PLÁSTICO; TIPO: ESPIRAL; TAMANHO: A4; DIÂMETRO: 7MM; COR: TRANSPARENTE; PCT C/ 50 UNIDADES	PCT	20
0313	PERFURADOR DE PAPEL 35 FOLHAS - PERFURADOR DE PAPEL - MATÉRIA-PRIMA: AÇO PINTADO; COR: NA COR PRETA; FUROS: 02 FUROS; CAPACIDADE: NO MÍNIMO 35 FOLHAS; MARGINADOR: COM MARGINADOR;	UN	122
0314	PERFURADOR PAPEL 110 FLS - PERFURADOR PARA PAPEL - MATÉRIA-PRIMA: FERRO FUNDIDO; COR: CINZA; FUROS: 02 FUROS; CAPACIDADE: 110 FOLHAS; MARGINADOR: C/ MARGINADOR;	UN	55
0315	PINCEL ATÔMICO COR AZUL - PINCEL ATOMICO - ENTINTAMENTO: AZUL, A BASE DE ALCOOL; PONTA: FELTRO CHANFRADA DE APROXIMADAMENTE 4,5MM; TIPO: RECARREGAVEL;	UN	324
0316	PINCEL ATOMICO COR AZUL PONTA FINA - PINCEL ATOMICO - ENTINTAMENTO: COR AZUL; PONTA: FELTRO REDONDA / TAMANHO FINO; TIPO: RECARREGÁVEL;	UN	700
0317	PINCEL ATOMICO COR PRETA - PINCEL ATOMICO - ENTINTAMENTO: PRETA, A BASE DE ALCOOL; PONTA: FELTRO CHANFRADA DE APROXIMADAMENTE 4,5MM; TIPO: RECARREGAVEL;	UN	344
0318	PINCEL ATÔMICO COR PRETA PONTA FINA - PINCEL ATOMICO - ENTINTAMENTO: COR PRETA; PONTA: FELTRO REDONDA / TAMANHO FINO; TIPO: DESCARTÁVEL;	UN	700
0319	PINCEL ATOMICO COR VERDE - PINCEL ATOMICO - ENTINTAMENTO: VERDE, A BASE DE ALCOOL; PONTA: FELTRO CHANFRADA DE APROXIMADAMENTE 4,5MM; TIPO: RECARREGAVEL;	UN	324
0320	PINCEL ATÔMICO COR VERDE PONTA FINA - PINCEL ATOMICO - ENTINTAMENTO: COR VERDE; PONTA: FELTRO REDONDA / TAMANHO FINO; TIPO: DESCARTAVEL;	UN	324
0321	PINCEL ATÔMICO COR VERMELHA PONTA FINA - PINCEL ATOMICO - ENTINTAMENTO: COR VERMELHA; PONTA: FELTRO REDONDA / TAMANHO FINO; TIPO: DESCARTAVEL;	UN	700
0322	PINCEL ATOMICO COR VERMELHO - PINCEL ATOMICO - ENTINTAMENTO: VERMELHA, A BASE DE ALCOOL; PONTA: FELTRO CHANFRADA DE APROXIMADAMENTE 4,5MM; TIPO: RECARREGAVEL;	UN	324
0323	PINCEL ATOMICO, PONTA GROSSA, COR VERMELHO - Pincel atômico 1100 p, ponta grossa, recarregável, tinta à base de álcool, cor vermelha	UN	72
0324	PINCEL CHATO PELO ORELHA DE BOI - CABO VERMELHO TAMANHO 0 - Pincel chato com Pelo de orelha de boi, usado na abertura e largura com uma ou mais cores na ponta. Longo, madeira, vermelho, pelo de orelha de boi, formato chato, virola de alumínio.	UN	8



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA
PREGÃO PRESENCIAL

0325	PINCEL CHATO PELO ORELHA DE BOI - CABO VERMELHO TAMANHO 10 - Pincel chato com Pelo de orelha de boi, usado na abertura e largura com uma ou mais cores na ponta. Longo, madeira, vermelho, pelo de orelha de boi, formato chato, virola de alumínio.	UN	15
0326	PINCEL CHATO PELO ORELHA DE BOI - CABO VERMELHO TAMANHO 12 - Pincel chato com Pelo de orelha de boi, usado na abertura e largura com uma ou mais cores na ponta. Longo, madeira, vermelho, pelo de orelha de boi, formato chato, virola de alumínio.	UN	15
0327	PINCEL CHATO PELO ORELHA DE BOI - CABO VERMELHO TAMANHO 18 - Pincel chato com Pelo de orelha de boi, usado na abertura e largura com uma ou mais cores na ponta. Longo, madeira, vermelho, pelo de orelha de boi, formato chato, virola de alumínio.	UN	8
0328	PINCEL CHATO PELO ORELHA DE BOI - CABO VERMELHO TAMANHO 20 - Pincel chato com Pelo de orelha de boi, usado na abertura e largura com uma ou mais cores na ponta. Longo, madeira, vermelho, pelo de orelha de boi, formato chato, virola de alumínio.	UN	8
0329	PINCEL CHATO PELO ORELHA DE BOI - CABO VERMELHO TAMANHO 2 - Pincel chato com Pelo de orelha de boi, usado na abertura e largura com uma ou mais cores na ponta. Longo, madeira, vermelho, pelo de orelha de boi, formato chato, virola de alumínio.	UN	8
0330	PINCEL CHATO PELO ORELHA DE BOI - CABO VERMELHO TAMANHO 4 - Pincel chato com Pelo de orelha de boi, usado na abertura e largura com uma ou mais cores na ponta. Longo, madeira, vermelho, pelo de orelha de boi, formato chato, virola de alumínio.	UN	8
0331	PINCEL CHATO PELO ORELHA DE BOI - CABO VERMELHO TAMANHO 6 -	UN	6
0332	PINCEL CHATO PELO ORELHA DE BOI - CABO VERMELHO TAMANHO 8 - Pincel chato com Pelo de orelha de boi, usado na abertura e largura com uma ou mais cores na ponta. Longo, madeira, vermelho, pelo de orelha de boi, formato chato, virola de alumínio.	UN	8
0333	PINCEL ESCOLAR CHATO Nº10 - PINCEL PARA PINTURA ARTISTICA - MATERIA PRIMA: CERDAS DE PELO DE ORELHA DE BOI, FORMATO CHATO; TAMANHO/NUMERO: NUMERO 10;	UN	86
0334	PINCEL ESCOLAR REDONDO 12 - PINCEL PARA PINTURA ARTISTICA - MATERIA PRIMA: CERDAS DE PELO DE ORELHA DE BOI, FORMATO REDONDO; TAMANHO/NUMERO: NUMERO 12;	UN	1322
0335	PINCEL ESCOLAR REDONDO Nº24 - PINCEL PARA PINTURA ARTISTICA - MATERIA PRIMA: CERDAS DE PELO DE ORELHA DE BOI, FORMATO REDONDO; TAMANHO/NUMERO: NUMERO 24;	UN	1322
0336	PINCEL, PELO ORELHA DE BOI, QUADRADO, LONGO, VERMELHO 484, N 10 - Pincel pelo orelha de boi, formato quadrado, cabo longo, na cor vermelho 484, tamanho 10	UN	40
0337	PINCEL REDONDO FILETE PELO DE MARTA CABO VINHO TAMANHO 00 - Formato redondo filete, ponta pelo de marta, virola niquelada, cabo curto/madeira, cor vinho.	UN	6
0338	PINCEL REDONDO FILETE PELO DE MARTA CABO VINHO TAMANHO 0 - Formato redondo filete, ponta pelo de marta, virola niquelada, cabo curto/madeira, cor vinho.	UN	6
0339	PISTOLA COLA QUENTE GRANDE - PISTOLA PARA COLA QUENTE - TAMANHO: GRANDE; CORPO: CORPO DE PLASTICO; PONTA: PONTA METALICA; TENSAO: ALIMENTACAO 127; COR: NA COR PRETA;	UN	117



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA
PREGÃO PRESENCIAL

0340	PISTOLA COLA QUENTE PEQUENA - PISTOLA PARA COLA QUENTE - TAMANHO: PEQUENA; CORPO: CORPO DE PLASTICO; PONTA: PONTA METALICA; TENSÃO: ALIMENTAÇÃO 127/220 VOLTS; COR: NA COR PRETA;	UN	114
0341	PISTOLA COLA QUENTE P - Pistola cola quente pequena com potência 10Watts 110v a 220V	UN	3
0342	PORTA LÁPIS/CLIPS PAPEL TRIPLO INJETADO FUME - Injetado em poliestireno o Trio Plus Porta Caneta/Clips/ Lembrete, indispensável para uso em escritórios, expedições, escolas e uso doméstico. Cores diferenciadas e lavável, ou seja, ideal para organizar suas canetas, lápis e clips.	UN	6
0343	PRANCHETA - PRANCHETA PESQUISADOR - MATERIA PRIMA: EUCATEX; PRENDEDOR: METAL; MEDIDAS: 216X330MM; COR: MARRON;	UN	360
0344	PROTETOR PVC A4 UNIVERSAL CRISTAL - PROTETOR PVC UNIVERSAL CRISTAL 236 , FORMATO A4, 11 FUIROS.	UN	100
0345	REABASTECEDOR PARA PINCEL ATOMICO - Reabastecedor para pincel atômico 1100 p, cor vermelho, tinta permanente à base de álcool, frasco com mínimo de 37 ml	UN	21
0346	RÉGUA 30 CM - REGUA TIPO ESCRITORIO - MATERIA PRIMA: EM ACRILICO; MEDIDA: 30 CM; COR: CRISTAL;	UN	2621
0347	REGUA 40 CM - Régua Plástica 40cm Cristal.	UN	20
0348	SUORTE PARA FITA ADESIVA - TAMANHO GRANDE - COR PRETA - SUORTE PARA FITA ADESIVA; MATÉRIA-PRIMA:: PLÁSTICO RESISTENTE E DURÁVEL; MODELO 2 EM 1 (PARA FITAS ADESIVAS PEQUENAS E GRANDES; TAMANHO DO SUORTE: GRANDE; COR PRETA; BASE: ANTIDERRAPANTE; LÂMINA DE CORTE: AÇO INOX; INDICADO PARA FITAS: GRANDES E PEQUENAS: (12mm x 33m (PEQ.) - 12mm x 65m (GRANDE));	UN	55
0349	TECLADO PARA INFORMÁTICA, MULTIMÍDIA, USB, PRETO, 108 TECLAS + 21 - TECLADO PARA INFORMÁTICA, PRETO, PADRÃO, INTERFACE USB, COM 108 TECLAS + 21, MULTIMÍDIA, COMPATÍVEL PC, E SISTEMAS WINDOWS ME; 2000; XP; VISTA, DIMENSÕES APROXIMADAS 3X45,5X18CM, PESO APROXIMADO 620G.	UN	18
0350	TELA PARA PINTURA 40X50CM - TELA TECIDO ARTÍSTICO 100% ALGODÃO C/APLICAÇÃO DE RESINAS ACRÍLICAS COMPATÍVEL P/ TINTA A ÓLEO ACRÍLICA E AQUARELA, TAMANHO 40X50CM	UN	150
0351	TELA PARA PINTURA 50 X 70 - Tela compatível para tinta a óleo, acrílica e aquarela, fabricada em madeira nobre tratada, com tecido 100% algodão com aplicação de resina acrílica de alta qualidade, grampeada por traz, textura uniforme processada mecanicamente com fino acabamento.	UN	70
0352	TESOURA ESCOLAR SEM PONTA - TESOURA - TIPO: ESCOLAR; LAMINAS: ACO INOX; CABO: PLASTICO; COMPRIMENTO TOTAL CORPO: COM APROXIMADAMENTE 13CM, SEM PONTA;	UN	3556
0353	TESOURA MULTIUSO - TESOURA - TIPO: MULTIUSO; LAMINAS: ACO INOX, MEDINDO 13CM; CABO: PLASTICO RESISTENTE, ANATOMICO; COMPRIMENTO TOTAL CORPO: COM APROXIMADAMENTE 21CM;	UN	645
0354	TINTA A OLEO, COR: ALAZARIN CRINSON, EMB. COM 20ML - TINTAS ARTISTICAS - TIPO: A OLEO; COR: ALAZARIN CRINSON; FINALIDADE: PARA USO EM PINTURAS DIVERSAS; EMB. COM 20ML	UN	6



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA
PREGÃO PRESENCIAL

0355	TINTA A ÓLEO; COR: AMARELO CÁDMIO; EMB. COM 20ML - TINTAS ARTÍSTICAS - TIPO: A OLEO; COR: AMARELO CÁDMIO; FINALIDADE: PARA USO EM PINTURAS DIVERSAS; EMB. COM 20ML	UN	6
0356	TINTA A ÓLEO; COR: AMARELO DE NÁPOLIS; EMB. COM 20ML - TINTAS ARTÍSTICAS - TIPO: A OLEO; COR: BRANCO; FINALIDADE: PARA USO EM PINTURAS DIVERSAS;	UN	6
0357	TINTA A OLEO, COR: AMARELO INDIANO, EMB. COM 20ML - TINTAS ARTÍSTICAS - TIPO: A OLEO; COR: AMARELO INDIANO; FINALIDADE: PARA USO EM PINTURAS DIVERSAS; EMB. COM 20ML	UN	6
0358	TINTA A OLEO, COR: AMARELO LIMÃO, EMB. COM 20ML - TINTAS ARTÍSTICAS - TIPO: A OLEO; COR: AMARELO LIMÃO; FINALIDADE: PARA USO EM PINTURAS DIVERSAS; EMB. COM 20ML	UN	6
0359	TINTA A OLEO, COR: AMARELO OCRE, EMB. COM 20ML - TINTAS ARTÍSTICAS - TIPO: A OLEO; COR: AMARELO OCRE; FINALIDADE: PARA USO EM PINTURAS DIVERSAS; EMB. COM 20ML	UN	6
0360	TINTA A ÓLEO; COR: AZUL CELESTE; EMB. COM 20ML - TINTAS ARTÍSTICAS - TIPO: A OLEO; COR: AZUL CELESTE; FINALIDADE: PARA USO EM PINTURAS DIVERSAS; EMB. COM 20ML	UN	6
0361	TINTA A OLEO, COR: AZUL REAL, EMB. COM 20ML - TINTAS ARTÍSTICAS - TIPO: A OLEO; COR: AZUL REAL; FINALIDADE: PARA USO EM PINTURAS DIVERSAS; EMB. COM 20ML	UN	6
0362	TINTA A OLEO, COR: AZUL ULTRAMAR, EMB. COM 20ML - TINTAS ARTÍSTICAS - TIPO: A OLEO; COR: AZUL ULTRAMAR ; FINALIDADE: PARA USO EM PINTURAS DIVERSAS; EMB. COM 20ML	UN	6
0363	TINTA A OLEO, COR: SÉPIA SÉPIA, EMB. COM 20ML - TINTAS ARTÍSTICAS - TIPO: A OLEO; COR: SÉPIA SÉPIA ; FINALIDADE: PARA USO EM PINTURAS DIVERSAS; EMB. COM 20ML	UN	6
0364	TINTA A ÓLEO; COR: SOMBRA NATURAL; EMB. COM 20ML - TINTAS ARTÍSTICAS - TIPO: A OLEO; COR: SOMBRA NATURAL; FINALIDADE: PARA USO EM PINTURAS DIVERSAS; EMB. COM 20ML	UN	6
0365	TINTA A OLEO, COR: SOMBRA QUEIMADA, EMB. COM 20ML - TINTAS ARTÍSTICAS - TIPO: A OLEO; COR: SOMBRA QUEIMADA ; FINALIDADE: PARA USO EM PINTURAS DIVERSAS; EMB. COM 20ML	UN	6
0366	TINTA A ÓLEO; COR: TERRA DE SIENA; EMB. COM 20ML - TINTAS ARTÍSTICAS - TIPO: A OLEO; COR: TERRA DE SIENA; FINALIDADE: PARA USO EM PINTURAS DIVERSAS; EMB. COM 20ML	UN	6
0367	TINTA A OLEO; COR VERDE INGLÊS; EMB. COM 20ML - TINTAS ARTÍSTICAS - TIPO: A ÓLEO; COR: VERDE INGLÊS; FINALIDADE: PARA USO EM PINTURAS DIVERSAS; EMB. COM 20ML	UN	6
0368	TINTA A OLEO, COR: VERDE VERONESE, EMB. COM 20ML - TINTAS ARTÍSTICAS - TIPO: A OLEO; COR: VERDE VERONESE; FINALIDADE: PARA USO EM PINTURAS DIVERSAS; EMB. COM 20ML	UN	6
0369	TINTA A ÓLEO; COR; VERDE VISSIÊ; EMB. COM 20ML - TINTAS ARTÍSTICAS - TIPO: A OLEO; COR: VERDE VISSIÊ; FINALIDADE: PARA USO EM PINTURAS DIVERSAS; EMB.	UN	12



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA
PREGÃO PRESENCIAL

	COM 20ML		
0370	TINTA A OLEO, COR: VERMELHO CHINA, EMB. COM 20ML - TINTAS ARTISTICAS - TIPO: A OLEO; COR: VERMELHO CHINA ; FINALIDADE: PARA USO EM PINTURAS DIVERSAS; EMB. COM 20ML	UN	6
0371	TINTA A OLEO, COR: VERMELHO FRANCÊS, EMB. COM 20ML - TINTAS ARTISTICAS - TIPO: A OLEO; COR: VERMELHO FRANCÊS ; FINALIDADE: PARA USO EM PINTURAS DIVERSAS; EMB. COM 20ML	UN	6
0372	TINTA A OLEO, COR: VIOLETA DE COLBATO, EMB. COM 20ML - TINTAS ARTISTICAS - TIPO: A OLEO; COR: VIOLETA DE COLBATO ; FINALIDADE: PARA USO EM PINTURAS DIVERSAS; EMB. COM 20ML	UN	6
0373	TINTA GUACHE; COR: AMARELA; EMB. 250ML - TINTAS ARTISTICAS - TIPO: A BASE DE AGUA (GUACHE); COR: AMARELA; FINALIDADE: PARA USO ESCOLAR, OFICINA DE ARTE, ETC;	UN	384
0374	TINTA GUACHE; COR: AZUL; EMB. 250ML - TINTAS ARTISTICAS - TIPO: A BASE DE AGUA (GUACHE); COR: AZUL; FINALIDADE: PARA USO ESCOLAR, OFICINA DE ARTE, ETC;	UN	384
0375	TINTA GUACHE; COR: BRANCA; EMB. 250 ML - TINTAS ARTÍSTICAS - TIPO: A BASE DE AGUA (GUACHE); COR: BRANCA; FINALIDADE: PARA USO ESCOLAR, OFICINA DE ARTE, ETC;	UN	384
0376	TINTA GUACHE; COR: PRETA; EMB. 250ML - TINTAS ARTISTICAS - TIPO: A BASE DE AGUA (GUACHE); COR: PRETA; FINALIDADE: PARA USO ESCOLAR, OFICINA DE ARTE, ETC;	UN	384
0377	TINTA GUACHE; COR: VERDE; EMB. 250ML - TINTAS ARTISTICAS - TIPO: A BASE DE AGUA (GUACHE); COR: VERDE; FINALIDADE: PARA USO ESCOLAR, OFICINA DE ARTE, ETC;	UN	384
0378	TINTA GUACHE; COR: VERMELHA; EMB. 250ML - TINTAS ARTISTICAS - TIPO: A BASE DE AGUA (GUACHE); COR: VERMELHA; FINALIDADE: PARA USO ESCOLAR, OFICINA DE ARTE, ETC;	UN	384
0379	TINTA PARA CARIMBO ; COR AZUL; EMB. COM 40 ML - TINTA PARA CARIMBO; COMPOSIÇÃO: BASE DE ÁGUA; COR AZUL; EMBALAGEM COM 40 ML.	UN	30
0380	TINTA PARA CARIMBO; COR: PRETA; EMB. C/ 40ML - TINTA PARA CARIMBO - COMPOSICAO: BASE DE AGUA; COR: PRETA; EMB. C/ 40ML	UN	14
0381	TNT COR AMARELA - TNT - TECIDO NÃO TECIDO; 100% POLIPROPILENO; COR AMARELO	M	1400
0382	TNT COR AZUL - TNT - TECIDO NÃO TECIDO; 100% POLIPROPILENO; COR AZUL	M	1400
0383	TNT COR BRANCA - TNT - TECIDO NÃO TECIDO; 100% POLIPROPILENO; COR BRANCO	M	1400
0384	TNT COR PRETA - TNT - TECIDO NÃO TECIDO; 100% POLIPROPILENO; COR PRETO	M	1400
0385	TNT COR VERDE - TNT - TECIDO NÃO TECIDO; 100% POLIPROPILENO; COR VERDE	M	1400
0386	TNT COR VERMELHA - TNT - TECIDO NÃO TECIDO; 100% POLIPROPILENO; COR	M	1400



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA
PREGÃO PRESENCIAL**

	VERMELHA		
0387	TUBO DE TINTA OLÉO 120ML BRANCO TITÂNIO CAIXA COM 6 - Consistência própria para pintura a pincel e espátula. Solúvel em Aguarás e Terebintina.	UN	1



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA
PREGÃO PRESENCIAL



ANEXO II - MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

À PREFEITURA MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA/MG
PROCESSO LICITATÓRIO: ____/2017
PREGÃO PRESENCIAL: -----__/2017
PROPOSTA COMERCIAL

PROPONENTE			
Razão Social:			
Logradouro:		Nº	Bairro:
Cidade:	UF:	CEP:	Tel:
CNPJ:	e-mail:		

Para os fornecimentos objeto da licitação em referência propomos os seguintes preços:

Item	Descrição	Unid.	Qtde	Marca/ quando houver	Valor unitário	Valor total

DECLARAÇÃO: Declaro ter tomado conhecimento do instrumento convocatório relativo à licitação em referência, estar ciente dos critérios de julgamento do certame e da forma de pagamento estabelecidos para remunerar a execução do objeto licitado.

LOCAL, _____ DE _____ DE 2017.

ASSINATURA:

NOME LEGÍVEL:

QUALIFICAÇÃO/CARGO:

IDENTIDADE/CPF:



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA
PREGÃO PRESENCIAL



ANEXO III - MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO

À PREFEITURA MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA/MG

PROCESSO LICITATÓRIO: ____/2017

PREGÃO PRESENCIAL: -----__/2017

CREDENCIAMENTO

Pelo presente instrumento, credenciamos o(a) Sr.(a) _____, portador(a) do Documento de Identidade n.º _____, inscrito no CPF sob o n.º _____, como representante da empresa _____, inscrita no CNPJ sob o n.º _____, para participar da licitação acima referenciada, instaurada pela Prefeitura Municipal de Além Paraíba do Estado de Minas Gerais, na qualidade de representante legal, outorgando-lhe **plenos poderes** para pronunciar-se em seu nome, bem como formular proposta comercial, efetuar lances, assinar documentos, manifestar-se em nome da empresa, requerer vista de documentos e propostas, interpor recurso e praticar todos os atos inerentes ao certame, a que tudo daremos por firme e valioso.

LOCAL, _____ DE _____ DE 2017.

ASSINATURA:

NOME LEGÍVEL:

QUALIFICAÇÃO/CARGO:

IDENTIDADE/CPF:

Atenção: Reconhecer firma.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA
PREGÃO PRESENCIAL



ANEXO IV - MODELO DE DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO

À PREFEITURA MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA/MG

PROCESSO LICITATÓRIO: ____/2017

PREGÃO PRESENCIAL: ____/2017

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO DO CERTAME

_____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) _____, portador do Documento de Identidade nº _____ e inscrito no CPF sob o nº _____, DECLARA **cumprir plenamente os requisitos de habilitação** definidos no Edital de Licitação acima referenciado, a teor do art. 4º, inciso VII, da Lei Federal nº 10.520, de 17.07.2002, sob pena de responsabilização nos termos da lei.

LOCAL, _____ DE _____ DE 2017.

ASSINATURA:

NOME LEGÍVEL:

QUALIFICAÇÃO/CARGO:

IDENTIDADE/CPF:



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA
PREGÃO PRESENCIAL



ANEXO V - MODELO DE DECLARAÇÃO DE EMPREGADOR PESSOA JURÍDICA

À PREFEITURA MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA/MG

PROCESSO LICITATÓRIO: ____/2017

PREGÃO PRESENCIAL: ____/2017

DECLARAÇÃO DE EMPREGADOR PESSOA JURÍDICA

_____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) _____, portador do Documento de Identidade nº _____ e inscrito no CPF sob o nº _____, **DECLARA, sob as penas da lei, em cumprimento ao disposto no inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição da República**, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos. Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

LOCAL, _____ DE _____ DE 2017.

ASSINATURA:

NOME LEGÍVEL:

QUALIFICAÇÃO/CARGO:

IDENTIDADE/CPF:



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA
PREGÃO PRESENCIAL



ANEXO VI – DECLARAÇÃO DE ME, EPP ou EQUIPARADA

À PREFEITURA MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA/MG

PROCESSO LICITATÓRIO: ____/2017

PREGÃO PRESENCIAL: ____/2017

DECLARAÇÃO DE ME, EPP OU EQUIPADADA

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, por intermédio de seu representante legal Sr.(a) _____, portador do Documento de Identidade nº _____, inscrito no CPF sob o nº _____ DECLARA, sob as penas da Lei, que não está sujeita a quaisquer dos impedimentos do § 4º do art. 3º da Lei Complementar n.º 123/2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 a 49 da citada lei e que cumpre os requisitos legais para qualificação como:

() Microempresa, ME ou () Empresa de Pequeno Porte, EPP, definida no art. 3º da Lei Complementar n.º 123/2006;

() Sociedade cooperativa equiparada à ME ou EPP, tendo auferido, no ano-calendário anterior, receita bruta correspondente aos limites definidos no inciso II do art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, nela incluídos os atos cooperados e não cooperados.

(Assinalar a condição da empresa)

() Declaro que a empresa possui restrição fiscal no(s) documento(s) de habilitação e pretendemos utilizar o prazo previsto no art. 43, § 1º da Lei Complementar n.º. 123/06, para regularização, estando ciente que, do contrário, decairá o direito à Contratação, estando sujeita às sanções previstas no art. 81, da Lei Federal nº 8.666/93.

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

LOCAL, _____ DE _____ DE 2017.

ASSINATURA:

NOME LEGÍVEL:

QUALIFICAÇÃO/CARGO:

IDENTIDADE/CPF:



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA
PREGÃO PRESENCIAL**



ANEXO VII - MODELO DE DECLARAÇÃO DE OPÇÃO PELO "SIMPLES NACIONAL"

À PREFEITURA MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA/MG
PROCESSO LICITATÓRIO: ____/2017
PREGÃO PRESENCIAL: ____/2017
DECLARAÇÃO DE OPÇÃO PELO "SIMPLES NACIONAL"

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, por intermédio de seu representante legal Sr.(a) _____, portador do Documento de Identidade nº _____, inscrito no CPF sob o nº _____, DECLARA, sob as penas da Lei, que é optante do "SIMPLES NACIONAL"

LOCAL, _____ DE _____ DE 2017.

ASSINATURA:
NOME LEGÍVEL:
QUALIFICAÇÃO/CARGO:
IDENTIDADE/CPF:



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA
PREGÃO PRESENCIAL**



ANEXO VIII - DECLARAÇÃO DE SUPERVENIÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO DA HABILITAÇÃO

À PREFEITURA MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA/MG

PROCESSO LICITATÓRIO: ____/2017

PREGÃO PRESENCIAL: ____/2017

DECLARAÇÃO DE SUPERVENIÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO DA HABILITAÇÃO

A, CNPJ/MF nº, sediada, CEP, por intermédio de seu representante legal, infra-assinado, DECLARA expressamente que até a presente data, inexistem fatos supervenientes impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

LOCAL, _____ DE _____ DE 2017.

ASSINATURA:
NOME LEGÍVEL:
QUALIFICAÇÃO/CARGO:
IDENTIDADE/CPF:



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA
PREGÃO PRESENCIAL



ANEXO IX - MODELO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº
____/2017 QUE, ENTRE SI, CELEBRAM, DE
UM LADO, A PREFEITURA MUNICIPAL DE
ALEM PARAÍBA E A EMPRESA _____ NA
FORMA ABAIXO.**

Em face da classificação das propostas de preços no Processo nº __, **RESOLVE** registrar os preços para _____, que passam a fazer parte desta Ata de Registro de Preços nº __, tendo sido a empresa _____ inscrita no CNPJ sob o nº _____, com sede a _____, BAIRRO – CIDADE-ESTADO por intermédio do Representante Legal A(O) Sr(A). - _____ Representante Legal, portador(A) da identidade _____ e CPF: _____, sujeitando-se as partes às determinações da lei 8.666/93 e suas alterações, sendo observadas as bases e os fornecimentos indicados nesta Ata.

Aos __ dias do mês de _____ do ano de 2017, autorizado pelo processo supracitado, foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15º da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as demais alterações introduzidas, Lei Municipal nº 2.832 de 14 de julho de 2010 e pelo Decreto Municipal nº 4.106 de 05 de outubro de 2010, que conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora, doravante denominada detentora da Ata.

CLAUSULA PRIMEIRA-DO OBJETO

1.1 REGISTRO DE PREÇOS para futura e _____

1.2 A detentora da Ata deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no PROCESSO: _____ CONCORRENCIA nº _____

CLAUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

2.1 A presente Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, a contar da sua assinatura.

CLAUSULA TERCEIRA- DOS ITENS HOMOLOGADOS:

3.1 Descrição:

VALOR UNITÁRIO: R\$ _____ E VALOR TOTAL: R\$ _____

CLAUSULA QUARTA- DO VALOR E DO PAGAMENTO:



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA PREGÃO PRESENCIAL

4.1 A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA** pagará ao FORNECEDOR o valor unitário registrado por item, multiplicado pela quantidade solicitada e após recebimento definitivo, que constará da nota de empenho.

4.2 Os valores devidos pela Prefeitura serão pagos, em 30 (trinta) dias após o recebimento definitivo (formal e objetivo dos produtos), mediante apresentação da respectiva fatura acompanhando dos demais documentos fiscais, inclusive comprovantes da Seguridade Social.

4.3 Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pela Administração.

CLÁUSULA QUINTA - DA FORMA DE FORNECIMENTO

5.1. A forma de execução será de acordo com as necessidades da Administração.

5.2 A Administração efetuará seus pedidos a detentora da Ata através de contrato ou através de uma via da nota de empenho por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive e-mail e fac-smile.

5.3 O prazo para entrega dos produtos será de 5 (cinco) dias úteis a contados do recebimento, pela detentora da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de cada pedido de fornecimento representado pela correspondente NOTA DE EMPENHO OU CONTRATO, no endereço e horário constante NA PLANILHA DA SECRETARIA.

5.4. O recebimento do objeto será realizado na forma do inciso II do art. 73 da Lei nº. 8.666/1993:

5.4.1. **Provisoriamente**, para efeito de posterior verificação da conformidade do serviço com a especificação;

5.4.2. **Definitivamente**, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço e consequente aceitação, conforme disposto no Termo de Referência;

5.5 As embalagens (individuais/caixas, etc, conforme descrição do item) deverão conter as seguintes informações: nome do produto, lote, peso, procedência, data de fabricação/produção, data de validade, nome do fabricante, rótulo e apresentar-se conforme o requisitado.

5.6 O descumprimento do prazo de entrega sujeitará fornecedora às seguintes sanções;

- a) Multa de 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) do valor de cada pedido, a cada 24 (vinte e quatro) horas de atraso, contados do estabelecimento no subitem 1.3, até o limite de 10% (dez por cento) de cada fornecimento, podendo a reiteração ou continuidade da recusa ou não entrega do objeto levar ao cancelamento da Ata de Registro de Preços.
- b) Multa de 10% (dez por cento) do valor do fornecimento e cancelamento da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, sem prejuízo da devolução dos materiais, caso este não atenda o disposto no subitem anterior.
- c) Impedimento de contratar com a administração pública Municipal pelo período de 01 (um) ano caso o cancelamento decorra do dispositivo do subitem anterior ou fraude no fornecimento, observada a ampla defesa e o contraditório.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA
PREGÃO PRESENCIAL**

CLÁUSULA SEXTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1. As despesas para a execução do fornecimento decorrente desta Ata de Registro de Preços correrão à conta dos recursos consignados a conta da Unidade Orçamentária, Categoria Econômica e Funcional programática a seguir: DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: _____

6.2 Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a Detentora da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

7.1. O **FORNECEDOR REGISTRADO** poderá requerer ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** o cancelamento do seu Registro na Ata, mediante solicitação, por escrito, na forma do que dispõe § 2º, do art. 13, do Decreto nº 4.106/2010.

7.2 O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos art. 77 e 78, da Lei Federal nº 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado, presente às razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.

CLÁUSULA OITAVA - DAS RESPONSABILIDADES DO FORNECEDOR REGISTRADO

8.1. Executar os serviços objetos desta licitação de acordo com os prazos e especificações constantes no Termo de Referência – Anexo do referido Edital.

8.2. Reexecutar os serviços, no total ou em parte, o objeto do presente pregão em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de materiais ou técnicas empregadas.

8.3. Reconhecer todos os direitos da PREFEITURA MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA, em caso de rescisão administrativa do compromisso assumido, com a finalidade de que a Administração não sofra solução de continuidade nas suas atividades.

8.4. Manter, durante o período de execução até o pagamento dos serviços, todas as condições de habilitação e qualificação previamente exigidas, quando da fase de habilitação da licitação que lhe deu origem, sujeitando-se às penalidades decorrentes do desatendimento a tal obrigação.

8.5 Aceitar acréscimos ou supressões até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) das quantidades registradas, na forma prevista no art. 65, § 1º, da Lei nº. 8.666/1993.

8.6. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, em decorrência de sua culpa ou dolo, na execução da Ata, na forma do que dispõe o art. 70 da Lei nº. 8.666/1993.

8.7. Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução da Ata, na forma do que dispõe o art. 71 da Lei nº. 8.666/1993.

8.7. E outras obrigações constantes no Termo de Referência – Anexo I do referido Edital.

CLÁUSULA NONA - DAS RESPONSABILIDADES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

9.1. Gerenciar a Ata de Registro de Preços, na forma do que estabelece o Decreto nº. 4.106/2010.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA
PREGÃO PRESENCIAL**

9.2. Exercer a fiscalização, examinando quanto ao cumprimento da Ata de Registro de Preços, por meio de servidor especialmente designado, na forma prevista no art. 67 da Lei nº. 8.666/1993.

9.3. Efetuar o pagamento referente ao fornecimento dos materiais objeto desta Ata de Registro de Preços.

9.4. Não obstante o **FORNECEDOR REGISTRADO** seja o único responsável pelo fornecimento de todos os materiais, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA** reserva-se o direito de, sem que de qualquer forma restrinja a plenitude desta responsabilidade, exercer a fiscalização mais ampla e completa sobre os produtos entregues e aceitos pela Administração.

9.5. Prestar as informações e esclarecimentos que venham ser solicitados.

9.6. E outras obrigações constantes no Termo de Referência – Anexo I do referido Edital.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO FUNDAMENTO LEGAL.

10.1. Aplicam-se a esta Ata de Registro de Preços, a Lei nº. 10.520, o Decreto Municipal nº 4.106/2010, e, ainda, subsidiariamente, as normas da Lei nº. 8.666/1993.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO.

11.1 Quaisquer dúvidas ou questões oriundas do fornecimento dos materiais constantes da presente Ata de Registro de Preços e que não forem passíveis de solução amigável, serão dirimidas no Foro da Comarca de Além Paraíba/MG, esgotadas as vias administrativas.

11.2 E, por estarem acordes, depois de lido e achado conforme, assinam a presente Ata de Registro de Preços em 02 (duas) vias de igual teor e forma, pelas partes supramencionadas, rubricadas as páginas precedentes, para que surta seus efeitos jurídicos, obrigando-se por si e seus sucessores.

11.3 Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo excelentíssimo senhor **Miguel Belmiro de Souza Júnior**, Prefeito Municipal do Município de Além Paraíba, A(O)o Sr(A). _____, Representante Legal, portador da identidade _____ e CPF: _____ qualificado preambularmente, representando a detentora da Ata e testemunhas.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA
Miguel Belmiro de Souza Júnior
ÓRGÃO GERENCIADOR

Empresa _____
Responsável _____
FORNECEDOR REGISTRADO

Testemunhas:

Nome: _____

Nome: _____

CPF: _____

CPF: _____



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA
PREGÃO PRESENCIAL**

ANEXO X - MINUTA DE CONTRATO

**CONTRATO ADMINISTRATIVO PMAP Nº
...../2017, CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA
MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA E
....., QUE TEM POR OBJETO A
COMPRA DE EM ATENDIMENTO AS
SECRETARIAS DE**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA, com sede a Praça Coronel Breves, n.º 151, São José, Além Paraíba – MG, inscrita no CNPJ sob o n.º 17.709.197/0001-35, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, **Miguel Belmiro de Souza Junior** CPF n.º 040.566.626-81.

CONTRATADA:, com sede a Rua, inscrita no CNPJ sob o n.º neste ato representada por **DETENTOR DA ATA DE**

Os **CONTRATANTES** tem entre si justo e avençado celebram presente Contrato Administrativo PMAP/2017 para a compra dos itens registrados na **ATA SRP Nº**, em conformidade com o Processo de Licitação n.º/2017, **pregão Presencial:**/2017, regendo-se o presente instrumento pela Lei Federal nº 8.666/93, e demais alterações, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 Compra **GENEROS ALIMENTÍCIOS ESTOCÁVEIS** em atendimento a Secretaria Municipal de, pelo período de(.....) meses. Sendo que para o presente contrato os itens e quantidades a serem adquirido serão conforme tabela abaixo:

1.2

Item	Descrição	Unid.	Qtde	Marca/ quando houver	Valor unitário	Valor total

CLÁUSULA SEGUNDA - DO REGIME DE EXECUÇÃO

2.1 O Objeto do presente Contrato será executado sob o regime de execução indireta de empreitada por preço unitário, nos termos do artigo 10, II, b) da Lei 8666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

3.1 A Contratante pagará a Contratada pela entrega total dos itens constantes do objeto deste contrato o valor total de R\$ (.....).

3.1.1 A despesa com este Contrato, no corrente exercício, correrá à conta das Notas de Empenhos n.º/2017



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA PREGÃO PRESENCIAL

3.1.2 A Nota Fiscal/Fatura deverá ser emitida em no mínimo 3 (três) vias e conter a indicação do material, conforme a discriminação da Nota de Empenho, marca/modelo, quantidade, e os preços unitário e total

3.1.3 O pagamento decorrente da concretização do objeto licitado será efetuado pela Secretaria de Finanças da Prefeitura Municipal de Além Paraíba, por processo legal, em até 30 (trinta) dias após o recebimento da nota fiscal/fatura na Secretaria de Finanças, desde que acompanhada de cópia das certidões de regularidade junto ao FGTS e à seguridade social, vigentes, cuja autenticidade será confirmada nos sites dos órgãos emissores pelo gestor/fiscal do Contrato.

3.1.4 O pagamento será efetuado, mediante depósito em conta corrente informada na proposta do fornecedor.

3.1.5 O procedimento de pagamento da Nota Fiscal só se efetivará após Recebimento Definitivo da mercadoria.

CLÁUSULA QUARTA - PRAZO

4.1 O presente instrumento terá o prazo de (.....) meses. Sua vigência entrará em vigor a contar da data de sua assinatura.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTACÃO

5.1 As despesas do presente contrato ocorrerão por conta de dotações próprias do Orçamento da Contratante, a saber:

CLÁUSULA SEXTA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1 Entregar a mercadoria nos seguintes endereços:

A) SECRETARIA MUNIIPAL DE ADMINISTRAÇÃO: na Praça Coronel Breves, 151, São José, neste município, no horário de 12:00 às 17:00h , de segunda a sexta-feira, podendo ser modificado de acordo com a necessidade.

B) SECRETARIA MUNIIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL: na Rua Paulo Vieira de Carvalho, Ilha do Lazareto, nº 20, neste município, no horário de 09:00 às 17:00h , de segunda a sexta-feira, podendo ser modificado de acordo com a necessidade.

C) SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA ESPORTE LAZER E TURISMO: na Praça Presidente Vargas, 112, neste município, no horário de 12:00 às 15:00 h , de segunda a sexta-feira, podendo ser modificado de acordo com a necessidade.

D) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO: Os materiais deverão ser entregues na Rua Coronel Castelo Branco, nº 191, Vila Laroça, Além Paraíba/MG, no horário de 07:00 as 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, podendo ser modificado de acordo com a necessidade.

E) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE: Os materiais deverão ser entregues na Rua Felizarda Esquerdo, 40, Ilha Recreio, Além Paraíba/MG, no horário de 08:00 as 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, podendo ser modificado de acordo com a necessidade.

F) SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS E OBRAS PÚBLICAS: Os materiais deverão ser entregues na Rua Otávio de Castro Cortes, 130, Ilha do lazareto, Além Paraíba/MG, no horário de 08:00 as 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, podendo ser modificado de acordo com a necessidade.

C) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE: Os materiais deverão ser entregues na Rua Felizarda Esquerdo, 40, Ilha Recreio, Além Paraíba/MG, no horário de 08:00 as 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, podendo ser modificado de acordo com a necessidade.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA PREGÃO PRESENCIAL

6.2 – O prazo máximo de entrega é de 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento da Nota de Empenho ou da Requisição de Fornecimento.

6.3 – Caso a empresa verifique a impossibilidade de cumprir com o prazo de entrega estabelecido, deverá encaminhar a Prefeitura Municipal de Além Paraíba solicitação de prorrogação de prazo de entrega, da qual deverão constar; motivo do não cumprimento do prazo, devidamente comprovado, e o novo prazo previsto para entrega.

6.3.1 A comprovação de que trata esta cláusula deverá ser promovida não apenas pela alegação da empresa contratada, mas por meio de documento que relate e justifique a ocorrência que ensejará o descumprimento de prazo, tais como: carta do fabricante/fornecedor, laudo técnico de terceiros, Boletim de Ocorrência de Sinistro, ou outro equivalente.

6.4 – A solicitação de prorrogação de prazo será analisada pela Prefeitura Municipal de Além Paraíba na forma da Lei e de acordo com os princípios da razoabilidade e proporcionalidade, informando-se à empresa da decisão proferida.

6.5 – Em caso de denegação da prorrogação do prazo de entrega, e caso não cumpra o prazo inicial, o fornecedor ficará sujeito às penalidades previstas para atraso na entrega.

6.6 – Os recebimentos provisório e definitivo dos materiais ficarão a cargo da Secretaria solicitante conforme descrito a seguir.

6.7 – O recebimento provisório será efetuado no momento da entrega, ou em até 2 (dois) dias úteis desta, compreendendo, dentre outras, as seguintes verificações:

e) Os materiais deverão estar em suas respectivas embalagens originais, se cabível, com a indicação da marca/modelo na embalagem e/ou no próprio material, bem como das demais características que possibilitem a correta identificação do material;

f) Condições da embalagem e/ou material;

g) Quantidade entregue;

h) Apresentação do documento fiscal, com identificação do fornecedor e do comprador (Prefeitura Municipal de Além Paraíba), descrição do material entregue, quantidade, preços unitário e total.

6.8- Atendidas as condições indicadas na cláusula 7 acima, será registrado o recebimento provisório mediante atestado em termo próprio.

6.8.1 O atestado de recebimento registrado em canhoto da nota fiscal, ou documento similar, não configura o recebimento definitivo do material.

6.9 – O recebimento definitivo deverá ser efetuado em até 5 (cinco) dias úteis, contados da data do recebimento provisório, satisfeitas as condições abaixo:

e) Correspondência de marca/modelo do material com os indicados na nota de empenho ou proposta da fornecedora;

f) Compatibilidade do material entregue com as especificações exigidas neste Termo de Referência e constantes da proposta da empresa vencedora;

g) Realização de testes, quando previstos no Termo de Referência ou caso a unidade recebedora entenda necessário;

h) Conformidade do documento fiscal quanto à identificação do comprador Prefeitura Municipal de Além Paraíba, descrição do material entregue, quantidade, preços unitário e total.

6.10 - Verificada alguma falha no fornecimento, será feito o registro formal e informado à empresa fornecedora, para que proceda à sua correção no prazo de até (cinco) dias úteis.

6.10.1 Ao prazo previsto nesta cláusula, aplica-se o disposto nas cláusulas 3 a 5 deste capítulo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA PREGÃO PRESENCIAL

6.11. Reserva-se a Prefeitura de Além Paraíba o direito de não aceitar material cuja qualidade seja comprovadamente baixa.

CLÁUSULA SÉTIMA – OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

- 7.1. Requisitar o fornecimento dos materiais, na forma prevista neste Termo de Referência.
- 7.2. Exigir do fornecedor o fiel cumprimento das obrigações decorrentes desta contratação.
- 7.3. Verificar a manutenção pelo fornecedor das condições de habilitação estabelecidas na Licitação.
- 7.4. Aplicar penalidades ao fornecedor, por descumprimento contratual.
- 7.5. Efetuar o pagamento ao fornecedor, de acordo com as condições de preço e prazo estabelecidos neste Termo de Referência.

CLÁUSULA OITAVA - DA FISCALIZAÇÃO

8.1 Competirá à Contratante a fiscalização do objeto ora contratados, através de funcionário designado por cada Secretaria solicitante, atestando a execução e cumprimento das normas pertinentes.

CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES

9.1. Será convocada a licitante para apresentar justificativa, no prazo de 5 (cinco) dias, contados da comunicação, pelo descumprimento de cláusulas contratuais inerentes a esta licitação, sob pena de aplicabilidade das sanções estabelecidas abaixo, garantida a ampla defesa e o contraditório.

9.1.1. ADVERTENCIA POR ESCRITO, nos casos de:

- a) Falhas durante a execução do fornecimento, que não ocasionarem prejuízo material a Prefeitura Municipal de Além Paraíba;
- b) Atrasos na entrega até 5 (cinco) dias;
- c) Apresentação intempestiva de pedido de prorrogação de prazo de entrega de material.

9.1.2. MULTA(S):

- a) de 0,5% (meio por cento), do total empenhado, por dia de atraso no fornecimento de material, em caso de atraso superior a 5 dias, contada desde o primeiro dia de atraso e limitada ao montante de 20% (vinte por cento) correspondente a 40 (quarenta) dias;
- b) de 20% do valor total empenhado se a empresa fornecedora negar-se a fornecer os produtos solicitados sem motivo consistente devidamente apurado pela Prefeitura Municipal de Além Paraíba, ou, se por falhas sucessivas ou por total descumprimento das condições deste Termo de Referência, levar a Prefeitura Municipal de Além Paraíba ao cancelamento da Nota de Empenho.

9.1.3. IMPEDIMENTO DE LICITAR E CONTRATAR COM O MUNICÍPIO: pelo prazo de até 2 (dois) anos, conforme deliberação do Prefeito Municipal, sem prejuízo da multa, se o fornecedor, incorrer em atrasos superiores a 40 (quarenta) dias ou por atrasos sucessivos e não justificados, levar a Prefeitura Municipal de Além Paraíba ao cancelamento da Nota de Empenho, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

9.2. O valor das multas aplicadas poderá ser descontado dos pagamentos devidos a empresa fornecedora.

9.3. Da aplicação das sanções, caberá recurso no prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da intimação, dirigido a autoridade competente conforme prescreve o §4º do art. 109, da Lei nº 8.666/93.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA
PREGÃO PRESENCIAL**



CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

10.1 Ocorrerá rescisão unilateral do presente contrato, nos casos previstos no art. 78 da lei 8666/93, a qualquer momento ou nos seguintes casos;

10.1.1 inexecução total ou parcial, ensejando as consequências contratuais e as previstas em Lei;

10.1.2 lentidão no cumprimento do contrato;

10.1.3 atraso injustificado na entrega dos produtos;

10.1.4 paralisação da entrega sem justa causa e prévia comunicação;

10.1.5 subcontratação parcial ou total do seu objeto.

10.2 Os casos de rescisão deverão ser comunicados por escrito com antecedência de no mínimo 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1 Aplicam-se ao presente contrato e tem-se como base de interpretação do mesmo os dispositivos da Lei nº 8666 de 21 de Junho de 1993 e posteriores alterações, aplicando-se na ausência de previsão legal, as normas e princípios de direito público, da teoria geral dos contratos, e, supletivamente, as normas e princípios de direito privado.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO

12.1 As partes elegem o foro da Comarca de Além Paraíba-MG, para a solução de qualquer litígio decorrente do presente contrato, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Além Paraíba-MG, de de 2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALÉM PARAIBA

Miguel Belmiro de Souza Junior

Pela Contratante

.....

.....

Pela Contratada

Fernando Silva Ferreira
Procurador Municipal
Prefeitura Municipal de Além Paraíba

Testemunhas: Nome: _____ Nome: _____